



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

Nº 4.838



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Altera as Leis 2.575, de 20 de abril de 2012, e 2.665, de 18 de dezembro de 2012, na parte que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As promoções na PMTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto.” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As promoções no CBMTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	31
AGETO	32
DETRAN	32
FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	34
NATURATINS	35
ITERTINS	35
JUCETINS	35
UNITINS	36
DEFENSORIA PÚBLICA	37
TRIBUNAL DE CONTAS	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 225 - EX, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

NEVELE MENEZES LIMA SANTANA, número funcional 1086740/2, CPF nº 986.388.901-68, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 08 de março de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/09060/000314.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 226, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Secretaria da Administração.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º:

1 - PAULA ANTÔNIA DENES, Assessora Técnica e de Planejamento - Número Funcional: 11458682/1;  
 2 - CLÁUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO, Assistente Administrativo, Número Funcional: 1002058/1;  
 3 - LUIZ OTÁVIO PARREÃO DE FREITAS, Assistente Administrativo, Número Funcional: 310107/2;  
 4 - EURANDA DE SOUSA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo - Número Funcional: 743395/1;  
 5 - KEYLLADA SILVA FARIAS SOARES, Auxiliar Administrativo - Número Funcional: 1074067/1;  
 6 - RODRIGO ALEXANDRE GOMES, Analista Técnico-Jurídico, Número Funcional: 824061/2;  
 7 - DANIELA GOMES DA SILVA LOPES, Assistente Administrativo, Número Funcional: 1271253/1;  
 8 - ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN, Assistente Administrativo, Número Funcional: 11174390/1;  
 9 - CAROLINE FERNANDES MARINHO, Administrador, Número Funcional: 79677/7;  
 10 - PEDRO JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, Número Funcional: 1272373/1;  
 11 - DAIZ CAMPELO SIQUEIRA NUNES GUIMARÃES, Assessor Especial VIII - AE-8, Número Funcional: 114630/5;  
 12 - PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES, Assistente Administrativo, Número Funcional: 1270451/1;  
 13 - RENAN DE CARVALHO RIBEIRO, Agente de Cadastro e Informação, Número Funcional: 117241/7;  
 14 - JOSÉ CARVALHO DE SÁ JÚNIOR, Assistente Administrativo, Número Funcional: 11227133/1;  
 15 - MICHELE MARIA DA SILVA, Auxiliar de Cadastro, Número Funcional: 120860/9;  
 16 - RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA, Auxiliar Administrativo, Número Funcional: 945472/3;  
 17 - JUCILENE DO NASCIMENTO, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Número Funcional: 11458410/1;  
 18 - ERASMO FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Número Funcional: 60309/1;  
 19 - KELLY KEIKO YAMADA, Assessor Especial VII, Número Funcional: 11212268/2;  
 20 - MÁRCIA BARROS VARÃO SAMPAIO, Gerente de Perícia Médica, Número Funcional: 814810/2;  
 21 - HELLEN NUNES MACEDO, Analista Técnico-Administrativo, Número Funcional: 119778/2.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 56, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOE 4804, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Subsecretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 227, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado,

Considerando a necessidade de desenvolver o sistema "SECAD EM DADOS" para consolidar, on line, as informações estatísticas que dizem respeito às competências da Pasta;

Considerando a Agenda Positiva 2016 que consiste em elencar ideias inovadoras com o objetivo de otimizar a Gestão Pública Estadual;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão específica composta pelos servidores:

I - Sandra Cristina Gondim, Nº Funcional 529567-1;

II - José Ribeiro Neto, Nº Funcional 189586-4;

III - Paula Antônia Denes, Nº Funcional 11458682/1.



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar todos os dados necessários para a consecução dos objetivos almejados aos servidores.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1.323, de 11 de novembro de 2015, publicada no DOE 4.496, de 12 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Subsecretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 228, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição do Estado, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto, Assistente Administrativo, Número Funcional 1002058/1, e como suplente, Giselle Tavares Costa, Assistente de Serviços de Saúde, Número Funcional 1114263/2 como:

I - Interlocutores da Secretaria da Administração, para atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado; bem como em outras tarefas de ouvidoria; e

II - administradores do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 2º O interlocutor e suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 310, de 17 de março de 2015, publicada no DOE 4343, de 25 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO MORENO SUARTE  
Subsecretário de Estado da Administração

#### PORTARIA 230 - RET, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

O ato declaratório nº 016, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.798, de 1º de fevereiro 2017.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO, nº funcional 11157054/2, CPF 047.632.881-05, na função de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR, a partir de 16 de janeiro de 2016.	GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO, nº funcional 11157054/2, CPF 047.632.881-05, na função de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR, a partir de 16 de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 236 - DSG, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Lívio Paulo Carvalho Cavalcante	Matrícula:	1145830-1
Suplente:	Aníbal Hermício Barreira da Silva	Matrícula:	1059050-2
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
22/2016	2016.23000.000782	JS Consultoria & Locações de Equipamentos Ltda. - ME	Locação de um imóvel comercial (localizado na Quadra ACSV - NE - 61 (504 Norte), Lote nº 33, Alameda 17-A, em Palmas - TO), para sediar a Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio; a Diretoria do Programa de Atendimento ao Público - "E Pra Já" e a Corregedoria-Geral de Pessoal - Unidades Administrativas vinculadas à Secretaria da Administração.

Cumprindo-lhes:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III - receber e apresentar relatórios;
- IV - anotar em registro próprio:

os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 147 - DSG, de 23 de fevereiro de 2017.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Subsecretário da Administração

#### PORTARIA SECAD/UNICET Nº 237, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Institui a Comissão Especial de Avaliação para o exercício da atividade de instrutoria, no âmbito da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET, e designa servidores.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação para acompanhar e dar suporte ao processo de seleção e credenciamento, no âmbito da UNICET, para o exercício da atividade de instrutoria referente aos eventos promovidos pela referida Universidade, composta pelos servidores a seguir relacionados:

a) Titulares:

- I. EDVALDO VIEIRA DA SILVA, mat. 666376-3;
- II. JOSÉ DARC GOMES DOS SANTOS, mat. 367415-3;
- III. TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, mat. 1257935-4.

Suplentes:

- I. STANEY TEODORIO BORGES, mat. 1274007-1;
- II. JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA, mat. 1276549-1;
- III. MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, mat. 550660-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de março de 2017.

FERNANDO MORENO SUARTE  
SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 48, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular ELIANE PITMAN DIAS MORAIS, número funcional 739446/2, CPF nº 612.914.631-00, assumido emprego público inacumulável, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/000135.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1.433/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/001105  
INTERESSADO(A): ANA LÚCIA POLASTRINI  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1163086/1  
CPF: 031.173.601-74  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de fevereiro de 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Lúcia Polastrini, por meio do Despacho nº 1.452, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.340, de 20 de março de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1.438/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/000980  
INTERESSADO(A): AMANDA ALMEIDA PEREIRA BARCELOS  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1234390/1  
CPF: 935.790.472-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Amanda Almeida Pereira Barcelos, por meio do Despacho nº 5.867, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.715, de 30 de setembro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1.439/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/000697  
INTERESSADO(A): OSILÚCIA SOUSA LIMA COSTA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 339754/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
CPF: 269.493.933-34  
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Osilúcia Sousa Lima Costa, 06 (seis) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1989 a 31.01.1994 e de 01.02.1994 a 31.01.1999, para gozo no interstício de 03.04.2017 a 02.10.2017, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.440/2017**

PROCESSO Nº: 2017/30550/000703  
INTERESSADO(A): FARILDES GOMES LIMA CUTRIM  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 513584/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
CPF: 406.828.543-87  
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Farildes Gomes Lima Cutrim, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994, para gozo no interstício de 03.04.2017 a 02.07.2017, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.441/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/000144  
INTERESSADO(A): DINALVA BANDEIRA BARROS MARTINS  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 587919/2  
CPF: 477.208.671-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Dinalva Bandeira Barros Martins CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.442/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/000069  
INTERESSADO(A): MARIA FÁTIMA BEZERRA DE SOUZA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 476770/1  
CPF: 379.937.391-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Instituto Social Evangélico - Convênio  
MUNICÍPIO: Araguaçu  
REGIONAL: Guará

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Maria Fátima Bezerra de Souza CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.443/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/000423  
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS LUSTOSA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 396920/1  
CPF: 315.328.961-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Gerência de Convênios e Contratos  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Maria das Graças Lustosa dos Santos CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1991 a 31.01.1996, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.444/2017**

PROCESSO Nº: 2016/27000/013392  
INTERESSADO: CARMEN LÚCIA DA SILVA ARAUJO  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 707550/4  
CPF: 589.298.001-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Carmen Lúcia da Silva Araujo, em virtude de contar com 14 (quatorze) faltas injustificadas, retardando a contagem do período aquisitivo em 14 (quatorze) meses, tendo desta forma completado o 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.445/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/000021  
 INTERESSADO: JOSÉ EGÍDIO ALVES BRANDÃO  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 NÚMERO FUNCIONAL: 365650/1  
 CPF: 289.335.241-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Juscelino Kubitschek  
 MUNICÍPIO: Presidente Kennedy  
 REGIONAL: Guaraí

Com base na informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e nos termos do art. 144, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) José Egídio Alves Brandão, em virtude de contar com 08 (oito) falta(s) injustificada(s) no ano de 1995, sendo 05 (cinco) no mês de junho e 03 (três) no mês de julho, ficando impedido o 3º (terceiro) quinquênio, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.1991 a 31.03.1996.

Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.446/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/000241  
 INTERESSADO(A): ELIZABETH DOS SANTOS BRITO  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 515246/3  
 CPF: 409.774.471-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: APAE - Colégio Especial Espaço Feliz - Convênio  
 MUNICÍPIO: Cristalândia  
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Elizabeth dos Santos Brito CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.453/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/000386  
 INTERESSADO(A): ANA LÚCIA LIMA AGUIAR  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 906107/2  
 CPF: 806.186.001-59  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Ana Lúcia Lima Aguiar, em virtude de contar com 13 (treze) faltas injustificadas, retardando a contagem do período aquisitivo em 13 (treze) meses, tendo desta forma completado o 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Ressalte-se que tal impedimento não se aplica nas concessões de fruição da Licença-Prêmio, podendo a servidora usufruí-la em data oportuna.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de abril de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.489/2017**

PROCESSO Nº: 2016/41000/000196  
 INTERESSADO(A): FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO  
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação  
 CARGO: Assessor Especial VI, AE-6  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11460245/1  
 CPF: 020.552.321-85  
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
 LOTAÇÃO: Gerência de Proteção Social Especial  
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Afastamento para Participar do Curso de Formação para provimento do cargo de Técnico Socioeducador, do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora exclusivamente comissionada, ocupando o cargo de Assessor Especial VI, AE-6.

Nesse sentido, a Procuradoria-Geral do Estado exarou o Despacho "SCE/GAB" nº 4.155, de 04 de novembro de 2016 (fls. 17/25), que, com base no art. 19, da Lei nº 1.818/2007, bem como fundamentada na doutrina e em jurisprudências, manifestou-se pela impossibilidade jurídica de concessão da licença em referência a servidores não efetivos, razão pela qual INDEFIRO o pedido por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 2012/24950/000054  
 INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 OBJETO: Termo de Apostilamento

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

**APOSTILAR**

Para incluir no Termo de Contrato nº 008/2012, o Anexo de Serviços de Encomenda Nacionais conforme modelo em anexo; incluir o subitem 2.3 na cláusula Segunda - Da Execução do Serviços com a seguinte redação: "2.3. A Contratante será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefício da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."; e excluir os Anexos nº PAC e SEDEX do contrato original.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário da Administração

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 168, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 107/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE RONILSON AMANCIO DA SILVA, Agente Penitenciário 3º Classe Especial, nº Funcional 1041975-2, previstas para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 169, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mery Any Silva Assunção, matrícula nº 1042190-Gerente de Administração Financeira, e Francisco Carlos Brito de Rezende, matrícula nº 666080-2 - Analista Técnico Administrativo, para sem prejuízo de suas atribuições exercer respectivamente as funções de fiscal de contrato e suplente, conforme segue:

Contrato	Processo	Locatário	Locador	Assunto
013/2017	2016/17010/2693	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Maria Helena De Andrade	Locação de Imóvel Para Atender o Procon de Colinas do Tocantins/TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 170, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias DPCA Nº 114/2017 e GGDP Nº 110/2017, oriundas da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, a servidora VIVANE RODRIGUES MACIEL, Assessor Especial X, nº Funcional 11482532-1, da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente em Palmas/TO para a Gerência de Prevenção Contra as Drogas em Palmas/TO, a partir de 23/03/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 171, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias SSPP Nº 074/2017 e GGDP Nº 109/2017, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido, a servidora JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE, Agente Penitenciário 3º Classe E, nº Funcional 49624-1, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico em Palmas/TO, a partir de 28/03/2017.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 172, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 108/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1818/2007, 30 (trinta) dias das férias da servidora GLEIDY BRAGA RIBEIRO, Secretária de Cidadania e Justiça, nº Funcional 11457244-1, previstas para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 030/2017**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 30 de março de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0315.036.414-5	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.160.893/0001-59
2.	0313.006.339-0	A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.969.239/0001-53
3.	0214.014.786-1	ALIANCA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE S/A	08.407.581/0002-73
4.	0315.023.167-5	ALIANCA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE S/A	08.407.581/0002-73
5.	0214.033.708-9	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
6.	1014.033.317-0	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
7.	0213.043.217-7	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
8.	0809.015.537-2	BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34
9.	0315.027.386-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28
10.	0315.015.104-2	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28
11.	0315.007.734-7	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28
12.	0814.038.960-7	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03
13.	0614.018.115-1	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03
14.	0214.033.106-6	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A	25.760.877/0001-01
15.	0214.033.106-6	CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	04.169.843/0005-09
16.	0313.007.800-9	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
17.	0215.036.667-6	COLEGIO OLIMPO PALMAS LTDA	12.322.587/0001-34
18.	0314.037.860-0	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	59.395.061/0001-48
19.	0215.018.857-8	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
20.	0214.017.722-9	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
21.	0315.026.841-2	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0056-38
22.	0215.009.441-5	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
23.	0213.046.663-5	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
24.	0212.029.176-3	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
25.	0211.004.922-0	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
26.	0314.043.634-1	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	02.682.287/0001-02
27.	0315.026.841-2	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
28.	0612.031.094-6	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
29.	0612.031.094-6	SEMP AMAZONAS S.A.	04.400.552/0001-48
30.	0214.014.557-9	SPORT NAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS LTDA - ME	14.177.809/0001-06
31.	1013.038.094-7	TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA	05.045.717/0001-73
32.	0215.001.585-9	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 875, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças).

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1100.2209, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2017/27000/009971.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANTONIO CUSTODIO - ME	10.614.174/0001-06	R\$ 7.169,20
TOTAL		R\$ 7.169,20

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 879, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS, matrícula nº 122534-5, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Sistema de Gestão Escolar, no município de Palmas, para o Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Convênio, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 880, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SORAIA SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 619015-2, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, para a Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 882, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANTÔNIA JOZETE APARECIDA ARCANJO, matrícula nº 616920-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Educação do Campo e Quilombola, para a Gerência de Sistema de Gestão Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 883, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WESLIANE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 1123408-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Paraíso, no município de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 884, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SOLANGE VAZ QUEIROZ ALVES, matrícula nº 11235659-1, Assistente Administrativo, com lotação na Gerência Administrativa e Financeira para Obras, para a Assessoria Jurídica, na sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 886, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JANDECIR PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 936549-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, para o Colégio Cristo Rei - Convênio, no município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 888, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CRISTIANE CATTONY NASSER, matrícula nº 217144-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio São José - Convênio, no município de Palmas, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 890, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WELLINGTON RODRIGUES FRAGA, matrícula nº 954620-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar, para a Gerência de Desenvolvimento do Ensino Médio, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 891, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WEIGMA MICHELY DA SILVA, matrícula nº 695704-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Nossa Senhora da Conceição - Convênio, no município de Wanderlândia, para o Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 892, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANTÔNIO ALEXANDRE DE ALMEIDA, matrícula nº 808808-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, para a Escola Estadual Amâncio Moraes, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 893, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELOIR DE MATOS CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 620406-2, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Zico Dorneles, no município de Juarina, para a APAE - Goianorte - Convênio, no município de Goianorte, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 894, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDMÊ ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 231839-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 23 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 896, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FLAVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA, matrícula nº 241808-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no município de Brejinho de Nazaré, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 898, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA GUILHERME, matrícula nº 490912-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, para a APAE - Escola Especial Integração - Convênio, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 899, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARLENE BELUZZI DE OLIVEIRA, matrícula nº 149783-1, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Vila União, para a Gerência de Sistemas, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 900, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 899826-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Silvério Ribeiro Matos, no município de Mateiros, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 901, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA, matrícula nº 107715-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 902, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SUZYANNE DUARTE DE MENEZES, matrícula nº 1148826-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, para a Gerência de Sistema de Gestão Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 903, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MÔNICA ROSA DE MARINS GOMES, matrícula nº 104568-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no município de Barrolândia, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 904, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 644629-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Convênios e Contratos, para a Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2013/27000/005740

CONTRATO Nº: 040/2014

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: NOEL RIBAS PACHECO

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e valor conforme índice IGPM da locação de imóvel para abrigar a DRE de Gurupi VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.789,28 (vinte três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DO RECURSO: 0101

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017

VIGÊNCIA: 29/03/2018

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Noel Ribas Pacheco - Representante Legal da Contratada

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, II e 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Decisória de nº 2014/25000/000671, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 863, de 30 de setembro de 2016, em face do servidor VICENTE DE ASSIS MEDEIROS DE SOUSA, assistente administrativo fazendário, matrícula nº 224768-3, tendo em vista o acolhimento do relatório conclusivo apresentado pela comissão designada na aludida portaria, que recomendou o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 195, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.449/2012 da empresa DSS - COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMÍNIO E FERROS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.449/2012 da empresa DSS - COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMÍNIO E FERROS LTDA, CCI/TO nº 29.386.854-9, CNPJ nº 07.306.734/0001-42, em face da Cláusula 10 do referido Termo de Acordo, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2017/9540/500143.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 196, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.597/2005 da empresa TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.597/2005 da empresa TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CCI/TO nº 29.051.588-2, CNPJ nº 00.075.306/0001-07, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2017/6040/500158.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 197, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 01212/2002 da empresa RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 01212/2002 da empresa RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA, CCI/TO nº 29.998.022-7, CNPJ nº 03.688.310/0006-43, conforme processo nº 2016/2597/500560.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 221, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.675/2014 da empresa VISION CONSTRUTORA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.675/2014 da empresa VISION CONSTRUTORA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, CCI/TO nº 29.062.643-9, CNPJ nº 02.700.777/0001-94, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2017/6040/500760.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 222, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.857/2007 e nº 1.823/2007 da empresa CDA - CIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.857/2007 PRO-INDÚSTRIA - LEI nº 1.385/2003, e TARE 1.823/2007, CRÉDITO PRESUMIDO PARA ATACADISTA - 1.201/2000, ambos da empresa CDA - CIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA, CCI/TO nº 29.397.302-4, CNPJ nº 26.651.646/0010-13 em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/9620/500025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 227, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

EDILSON GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 794.991.121-20, matrícula nº 890690-2, Assistente Administrativo Fazendário, da Agência de Atendimento de Xambioá para a Agência de Atendimento de Arraias, a partir de 28 de março de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 228/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 42, §2º, inciso II do Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2017, e adota outras providências, e;

Considerando que toda contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação;

Considerando que a própria Constituição Federal reconhece a existência de exceções à regra de licitar ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação;

Considerando que para a aquisição de bens, compras e prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos;

Considerando que a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (SERPRO - Escritório Palmas/TO) é empresa pública de prestação de serviços em tecnologia da informação do Brasil, criado pela Lei nº 4.516, de 1 de dezembro de 1964, para modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da administração pública. É uma empresa vinculada ao Ministério da Fazenda e desenvolve programas e serviços que permitem maior controle e transparência sobre a receita e os gastos públicos. Aprimora tecnologias adotadas por diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e incorporadas à vida do cidadão brasileiro;

Considerando ser imprescindível a aquisição dos serviços em tecnologia da informação para atendimento às necessidades da Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais na disponibilização do acesso à base de dados dos sistemas da RFB ("INFOCONV-WS");

Considerando, os pareceres jurídicos nº 468/2016 e 385/2017, emitidos respectivamente pela Assessoria Jurídica desta Pasta e Procuradoria-Geral do Estado apensado às fls.108/110 e 164/167;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (SERPRO - Escritório Palmas/TO), CNPJ nº 33.683.111/0053-20, no valor estimado anual de R\$ 30.387,96 (Trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa seis centavos), conforme processo administrativo nº 2016/25000/000784.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 229/2017.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 42, §2º, inciso I, do Decreto de Execução nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

Considerando que as aquisições atenderam os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 29 de abril de 2011, (Sistema de Compras via Internet);

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais), referente aquisição de caixa d'água de polietileno de 5.000 litros, com a empresa FERPA COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 01.040887/0001-04, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 025/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 025/2017 da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: GARCIA COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.259.115/0001-19

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	UN	APOIO PARA MOUSE ÓPTICO - MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO, MODELO ERGONÔMICO-EM MATERIAL GELATINOSO, COM BASE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.	MULTILASER	13,00	1.950,00
2	50	CX	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE; MAIOR DURABILIDADE (CAIXA 25X1)	CIS	1,50	75,00
3	300	CX	ALFINETE MARCADOR PARA MAPA, AZUL CAIXA C/50 UN (Nº 3)	BACCHI	0,40	120,00
4	300	CX	ALFINETE MARCADOR PARA MAPA, AMARELO CAIXA C/50 UN (Nº 3)	BACCHI	1,20	360,00
5	300	CX	ALFINETE MARCADOR PARA MAPA, VERDE CAIXA C/50 UN (Nº 3)	BACCHI	1,00	300,00
6	300	CX	ALFINETE MARCADOR PARA MAPA, VERMELHO CAIXA C/50 UN (Nº 3)	BACCHI	0,80	240,00
7	190	UN	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA DE PAPELÃO 697/M2, REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 120MG/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 120/M2 139X210MM	FORONI	13,00	2.470,00
8	190	UN	AGENDA ANUAL CAPA DURA DE PAPELÃO 697/M2, REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 120MG/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 120/M2 139X210MM	FORONI	8,00	1.520,00
9	220	CX	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS (CAIXA COM 10 UNIDADES) - ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE (TEXTO EM PORTUGUÊS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS NO USO; IDENTIFICAÇÃO DE IMPORTADOR E PAÍS DE ORIGEM, QUANDO IMPORTADAS; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO; DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO; IDENTIFICAÇÃO DE NORMAS BRASILEIRAS PARA O PRODUTO.	ELGIN	35,00	7.700,00
10	120	CX	BORRACHA BRANCA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, 56MMX33MMX 11MM, CAIXA 24X1, APAGABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPA COM FORMATO ERGONÔMICO PARA UM MELHOR MANUSEIO E QUE PROTEJA O PRODUTO, DEIXANDO-O LIMPO.	MERCUR	10,00	1.200,00
11	190	UN	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	DELLO	11,00	2.090,00
12	190	UN	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	DELLO	12,50	2.375,00
13	300	RL	BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 METROS 4X1	JK	2,30	690,00
14	400	UN	CADERNO ¼ COSTURADO PEQUENO, CAPA DURA LISO - 96 FOLHAS - CORES SORTIDAS	JANDAIA	2,00	800,00
15	400	UN	CADERNO COSTURADO CAPA DURA LISO, 96 FLS, GRANDE, CORES SORTIDAS	JANDAIA	2,50	1.000,00
16	250	UN	CALCULADORA TIPO DE MESA, TAMANHO MÉDIO 08 DÍGITOS. FUNÇÕES: INVERSÃO DE SINAIS, QUATRO OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ, FUNCIONAMENTO SOLAR OU BATERIA.	KENKO	4,50	1.125,00

17	600	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - VERMELHA CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, COMPRIMENTO SEM TAMPAMÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM, TAMPAAntiasfíxiante COR VERMELHA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO DE BOLSO, TOPEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA 10 TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICO COR PRETA, PONTA NÃO REFRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, (ARTIGOS ESCOLARES). CX COM 50 UND	BIC	12,00	7.200,00
18	9000	UN	CAPA PARA CD/DVD EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	MEDIATECH	1,00	9.000,00
19	200	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 26,04 LITROS. EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA 2 PEGADORES/ ENCAIXES PARA MÃOS E 2 CANALETAS. MONTAGEM RÁPIDA E ENCAIXE PARA MÃOS. DIMENSÕES 420 X 310 X 200 Mm	DELLO	14,50	2.900,00
20	500	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 20,39 LITROS. EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA 2 PEGADORES/ ENCAIXES PARA MÃOS E 2 CANALETAS. MONTAGEM RÁPIDA E ENCAIXE PARA MÃOS. DIMENSÕES 380 X 290 X 185 MM	DELLO	12,00	6.000,00
21	150	CX	BORRACHA BRANCA N 40 (CAIXA COM 40 UND)	MERCUR	2,80	420,00
22	4000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (MED. APROX. 344X125X237MM)	POLYCART	2,50	10.000,00
23	4000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO (MED. APROX. 344X125X237MM)	POLYCART	1,20	4.800,00
24	5000	UN	CDR-W VIRGEM 700MB/80 MIN	MULTILASER	0,80	4.000,00
25	5000	UN	CDR FACE BRANCA VIRGEM 52X 700MB - 80 MIN	MULTILASER	0,55	2.750,00
26	200	UN	CADERNO DE SECRETÁRIA, 152 FLS, FORMATO 204X280MM CAPA DURA	TILIBRA	7,00	1.400,00
27	300	UN	CANETA PARA CONVITE NAS CORES PRATA E DOURADA, PONTA ROLLER ESCRITA MÉDIA, TINTA GEL, QUANTIDADES POR CORES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	CIS	1,50	450,00
28	400	CX	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, COMPRIMENTO SEM TAMPAMÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM, TAMPAAntiasfíxiante COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO DE BOLSO, TOPEIRA TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICO COR AZUL, PONTA NÃO REFRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1MM ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO 1100M, (ARTIGOS ESCOLARES). CX COM 50 UND	BIC	0,90	360,00
29	400	CX	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR PRETA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, COMPRIMENTO SEM TAMPAMÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM, TAMPAAntiasfíxiante COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO DE BOLSO, TOPEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR PRETA, TUBO DA CARGA 10 TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICO COR PRETA, PONTA NÃO REFRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, (ARTIGOS ESCOLARES). CX COM 50 UND	BIC	0,80	320,00
30	300	PCT	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL - FORMATO 210X297MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	POLIBRÁS	7,00	2.100,00
31	300	PCT	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO PRETA - FORMATO 210X297MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	POLIBRÁS	7,00	2.100,00
32	300	PCT	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE CRISTAL - FORMATO: 210X297MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	POLIBRÁS	7,00	2.100,00
33	1200	CX	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL Nº 8/0 (CAIXA COM 25 UNIDADES)	BACCHI	0,55	660,00
34	1200	CX	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL Nº 1 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BACCHI	0,55	660,00
35	1200	CX	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL Nº 2/0 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BACCHI	0,55	660,00
36	1200	CX	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL Nº 3 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BACCHI	0,60	720,00
37	1200	CX	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL Nº 3/0 (CAIXA COM 50 UNIDADES)	BACCHI	0,80	960,00
38	60	CX	COLA (ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL) - COLA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO (CAIXA COM 24 UNIDADES DE 3GR.)	SUPER BONDER	55,00	3.300,00
39	250	CX	COLA LÍQUIDA BRANCA 90GR. (CAIXA COM 12 UNIDADES) - LAVÁVEL E ATÓXICA	NEW MAGIC	6,00	1.500,00
40	150	CX	COLA EM BASTÃO 12 GR LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA 12X1	TRIS	5,00	750,00
41	400	CX	COLCHETE DUAS PONTAS Nº 6 - (CAIXA COM 72 UNIDADES)	BACCHI	1,80	720,00
42	400	CX	COLCHETE DUAS PONTAS Nº 7 - (CAIXA COM 72 UNIDADES)	BACCHI	2,21	884,00
43	400	CX	COLCHETE DUAS PONTAS Nº 8 - (CAIXA COM 72 UNIDADES)	BACCHI	2,50	1.000,00
44	400	CX	COLCHETE DUAS PONTAS Nº 9 - 3CM (CAIXA COM 72 UNIDADES)	BACCHI	2,80	1.120,00
45	400	CX	COLCHETE DUAS PONTAS Nº 12 - 3CM (CAIXA COM 72 UNIDADES)	BACCHI	4,30	1.720,00
46	400	CX	COLCHETES DUAS PONTAS Nº 15 - 7,5CM (CAIXA COM 72 UNIDADES)	BACCHI	4,30	1.720,00
47	100	CX	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA CONTEÚDO LIQ. 18ML (CAIXA COM 12 UNIDADES)	NEW MAGIC	6,50	650,00
48	5000	UN	DVD R GRAVÁVEL 4.7 GB/120 MIN - VIRGEM	MULTILASER	0,26	1.300,00
49	30	KG	ELÁSTICO AMARELO (LIGA DE BORRACHA) Nº 18 (PACOTE COM 1KG)	MAMUTH	7,50	225,00
50	100	CX	ENVELOPE A4 BRANCO - FORMATO: 24X34CM - 80GR. (CAIXA COM 500 UNIDADES)	FORONI	58,50	5.850,00
51	150	CX	ENVELOPE SACO BRANCO - FORMATO: 31X41CM - 80GR. (CAIXA COM 500 UNIDADES)	FORONI	68,90	10.335,00
52	150	CX	ENVELOPE A4 KRAFT - FORMATO: 24X34CM - 80GR. (CAIXA COM 500 UNIDADES)	FORONI	50,00	7.500,00
53	150	CX	ENVELOPE SACO OURO - FORMATO: 31X41CM - 80GR. (CAIXA COM 500 UNIDADES)	FORONI	65,00	9.750,00
54	150	CX	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO PARA CARTA TAM. 22,09X11,02 CM	FORONI	9,50	1.425,00
55	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 7MM. PRETA/TRANSPARENTE, QUANTIDADES POR CORES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	POLO PLÁSTICO	5,10	255,00
56	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM (TRANSPARENTE CRISTAL) PACOTE COM 100 UNIDADE (CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS)	POLO PLÁSTICO	12,60	630,00
57	50	CX	ESTILETE DE PLÁSTICO - LÂMINA ESTREITA 9MM (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MASTER PRINT	7,60	380,00
58	90	CX	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MASTER PRINT	9,50	855,00
59	300	CX	ETIQUETA ADESIVA BRANCA INK JET/LASER JET 101,6X25,4MM Nº20 FOLHAS TAM. CARTA 215,9x279,4MM (CAIXA COM 100 FOLHAS) 1ª QUALIDADE.	PIMACO	17,00	5.100,00
60	300	CX	ETIQUETA ADESIVA LASER JET 101,6X33,9MM Nº 14 (CAIXA COM 100 FOLHAS)	PIMACO	16,00	4.800,00
61	300	CX	ETIQUETA ADESIVA LASER JET 50,8X101,6MM Nº 10 (CAIXA COM 100 FOLHAS) - TIPO: PIMACO, MAX PRINT OU SIMILAR	PIMACO	15,00	4.500,00
62	90	CX	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO: ESPÁTULA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BACCHI	0,60	54,00

63	150	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO: PIRANHA	BACCHI	0,70	105,00
64	1000	UN	FITA ADESIVA CREPE 19x50 METROS	EUROCEL	2,05	2.050,00
65	1000	UN	FITA CREPE ADESIVA 50MMX50M	EUROCEL	5,00	5.000,00
66	1000	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30 METROS	EUROCEL	0,60	600,00
67	1500	UN	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE 48MMX50 METROS	EUROCEL	2,50	3.750,00
68	500	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA - MEDIDA 12MM X 40 METROS	EUROCEL	0,75	375,00
69	190	UN	FITA DUPLA FACE COM ESPUMA POLIETILENO. ESPESURA DE 0,8MM A 1,0MM, REVESTIDA EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO MEDIDA 16MM X 20MM	EUROCEL	3,80	722,00
70	190	UN	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS 26/6 - 1ª QUALIDADE	TRIS	9,00	1.710,00
71	150	UN	GRAMPEADOR 23/6 - COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	TRIS	18,30	2.745,00
72	1500	CX	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR 25 FOLHAS (CAIXA COM 5.000 UND)	BACCHI	2,50	3.750,00
73	250	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 100 FOLHAS CX C 5000	BACCHI	6,90	1.725,00
74	40	CX	LÂMINA PARA ESTILEITE ESTREITA (CAIXA COM 10 UND)	MASTER PRINT	1,00	40,00
75	40	CX	LÂMINA PARA ESTILEITE LARGA (CAIXA COM 10 UND)	MASTER PRINT	1,00	40,00
76	190	CX	LÁPIS PRETO Nº2 (CAIXA COM 144 UNIDADES) - 1ª LINHA	MULTI COLOR	17,50	3.325,00
77	30	CX	LAPISEIRA PROFISSIONAL 0.7MM (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CIS	20,00	600,00
78	400	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - FORMATO: 205 X 305MM	TILIBRA	6,00	2.400,00
79	400	UN	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS - FORMATO: 205 X 305MM	TILIBRA	7,00	2.800,00
80	400	UN	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - 100 FOLHAS - FORMATO: 154 X 216MM	TILIBRA	6,00	2.400,00
81	150	CX	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - PONTA 4MM - COR AMARELA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MASTER PRINT	6,80	1.020,00
82	150	CX	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - PONTA 4MM - COR AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MASTER PRINT	7,00	1.050,00
83	150	CX	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - PONTA 4MM - COR LARANJA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MASTER PRINT	7,00	1.050,00
84	150	CX	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - PONTA 4MM - COR ROSA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MASTER PRINT	6,80	1.020,00
85	150	CX	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - PONTA 4MM - COR VERDE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MASTER PRINT	8,00	1.200,00
86	150	CX	MARCADOR PERMANENTE PARA CD, PONTA POLIESTER 2MM (CAIXA COM 12 UNIDADES) - CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO, QUANTIDADES POR CORES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	CIS	11,00	1.650,00
87	150	CX	PAPEL GLOSSY, INDICADO PARA FOTOS E IMAGENS DIGITAIS, ALTA DEFINIÇÃO P/IMPRESSORAS INK JET, TAM. A4-210 X 297MM-220GR - (CAIXA COM 50 FOLHAS)	MULTILASER	17,50	2.625,00
88	250	CX	PAPEL SULFIT A-4 ULTRA BRANCO 75GR (CAIXA COM 10 RESMAS) 210 X 297MM	CHAMEX	127,50	31.875,00
89	120	CX	PAPEL SULFIT OFÍCIO 2 ULTRA BRANCO 75GR (CAIXA COM 10 RESMAS)	CHAMEX	138,00	16.560,00
90	400	CX	PAPEL VERGÊA-4 180 GR CAIXA 50X1	FILIPERSON	8,00	3.200,00
91	60	PCT	PASTA AZUL/AMARELA/VERDE COM GRAMPO TRILHO - (PACOTE COM 20 UNIDADES) FORMATO: A-4, QUANTIDADES POR CORES SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	POLYART	17,00	1.020,00
92	90	PCT	PASTA CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO-FORMATO: 360 X 240MM-COR AZUL ROYAL (PACOTE COM 20 UNIDADES)	POLYART	21,50	1.935,00
93	60	PCT	PASTA CARTOLINA COM ABAS ELÁSTICO - FORMATO: 360 X 240MM - COR AMARELA (PACOTE COM 20 UNIDADES)	POLYART	20,00	1.200,00
94	90	PCT	PASTA PLÁSTICA - CRISTAL COM GRAMPO TRILHO (PACOTE COM 10 UNIDADES) FORMATO: A-4	POLIBRÁS	11,00	990,00
95	90	PCT	PASTA PLÁSTICA 1CM TRANSPARENTE CRISTAL (PACOTE COM 20 UNIDADES) FORMATO: 245 X 335 X 1CM	POLIBRÁS	21,00	1.890,00

96	90	PCT	PASTA PLÁSTICA 2CM TRANSPARENTE CRISTAL (PACOTE COM 20 UNIDADES) FORMATO: 245 X 335 X 2CM	POLIBRÁS	23,00	2.070,00
97	90	PCT	PASTA PLÁSTICA 55MM TRANSPARENTE CRISTAL (PACOTE COM 10 UNIDADES) FORMATO 245 x 335 x 55MM	POLIBRÁS	24,50	2.205,00
98	90	PCT	PASTA POLIONDA 55MM-AZUL (PACOTE COM 20 UNIDADES) FORMATO:315 X 226 X 55MM	POLIBRÁS	25,00	2.250,00
99	1000	UN	PASTA REGISTRADOR AZ ESTREITA - 50MM COM RÓTULO - PRETA - FORMATO A-4	POLYART	6,00	6.000,00
100	1000	UN	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO - 70MM COM RÓTULO - COR PRETA -FORMATO:A-4- RESISTENTE - GARRAS DE AÇO ANTI-FERRUGEM.	POLYART	5,70	5.700,00
101	90	UN	PASTA SANFONADA MÉDIA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL - 250 x 350MM-COM 31 DIVISÓRIAS, A-4	POLYART	17,50	1.575,00
102	180	CX	PASTA SUSPENSÃO HORIZONTAL PAPELÃO MARMORIZADO COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO: 360 X 240 (CAIXA COM 50 UNIDADES)	POLYART	45,00	8.100,00
103	180	CX	PASTA SUSPENSÃO HORIZONTAL PAPELÃO COLORIDA COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO: 360 X 240 (CAIXA COM 50 UNIDADES)	POLYART	15,00	2.700,00
104	100	CX	PASTA TRANSPARENTE CRISTAL EM L TAM. A4, CAIXA 30 PACOTE C/10 UNIDADES	CHIES	3,50	350,00
105	90	UN	PASTA CATÁLOGO A4, COM 50 ENV. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL/VISOR	ACP	6,00	540,00
106	60	PCT	PASTA PLÁSTICA COM ABELÁSTICA/AZUL/TRANSPARENTE CRISTAL E VERDE, TAMANHO 348MMX233MM (FINA), QUANTIDADES POR CORES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	POLIBRÁS	15,00	900,00
107	150	UN	PERFURADOR COM 2 FUROS, ATÉ 35 FOLHAS COM GUIA	GRAMPLINE	12,00	1.800,00
108	300	UN	PEN DRIVE 8GB DE MEMÓRIA	MULTILASER	11,50	3.450,00
109	300	UN	PEN DRIVE 16GB DE MEMÓRIA	MULTILASER	16,00	4.800,00
110	300	UN	PEN DRIVE 32GB DE MEMÓRIA	MULTILASER	29,00	8.700,00
111	30	CX	PILHA ALCALINA A23-12V (CAIXA COM 12 UNIDADES)	ELGIN	20,00	600,00
112	40	CX	PILHA GRANDE ALCALINA TAMANHO D (CAIXA COM 48 UNIDADES) (TEXTO EM PORTUGUÊS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS NO USO; IDENTIFICAÇÃO DE IMPORTADOR E PAÍS DE ORIGEM, QUANDO IMPORTADAS; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO; DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE NORMAS BRASILEIRAS PARA O PRODUTO.	ELGIN	169,00	6.760,00
113	150	UN	MOUSE COM ENTRADA USB, COMPATÍVEL COM O WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT E SUPERIORES.	MULTILASER	5,90	885,00
114	300	CX	PILHA PEQUENA ALCALINA AA - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE (CAIXA COM 48 UNIDADES) (TEXTO EM PORTUGUÊS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS NO USO; IDENTIFICAÇÃO DE IMPORTADOR E PAÍS DE ORIGEM, QUANDO IMPORTADAS; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO; DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE NORMAS BRASILEIRAS PARA O PRODUTO.	ELGIN	52,00	15.600,00
115	300	CX	PILHAS ALCALINAS AAA - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE (CAIXA COM 48 UNIDADES)	ELGIN	47,98	14.394,00
116	40	CX	PINCEL ATÔMICO AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES) RECARREGÁVEL	CIS	15,00	600,00
117	40	CX	PINCEL ATÔMICO PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES) RECARREGÁVEL	CIS	15,00	600,00
118	30	CX	PONTA 0.7MM (CAIXA COM 12 ESTOJOS CONTENDO 12 PONTAS)	CIS	0,98	29,40
119	30	CX	PONTA 0.9MM (CAIXA COM 12 ESTOJOS CONTENDO 12 PONTAS)	CIS	0,98	29,40

120	120	UN	PORTA CANETA PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO INJETADO, POSSUI 7 ESPAÇOS TRÍPLIO - DE QUALIDADE E RESISTENTE - COR: FUMÉ, PRETO E CRISTAL (ORGANIZADOR DE MESA) QUANTIDADES POR CORES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	WALEU	3,60	432,00
121	200	UN	PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL	STALO	1,80	360,00
122	300	UN	PRANCHETA ACRÍLICA COM PRENDEDOR OU PLÁSTICO	WALEU	4,00	1.200,00
123	300	CX	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 1X1 TAMANHO 76 X 102MM (CAIXA COM 12 BLOCOS AMARELOS) - POST IT	3 M	3,00	900,00
124	3000	CX	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 4X1 (CAIXA COM 12 PACOTES COM 4 BLOCOS AMARELOS 38X51MM COM 100 FOLHAS) - POST IT	3 M	3,00	9.000,00
125	30	PCT	RÉGUA 30CM EM POLIETILENO TRANSPARENTE CRISTAL (PACOTE COM 25 UNIDADES)	WALEU	1,80	54,00
126	150	UN	TESOURA MULTI-USO PARA ESCRITÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, DE ALTA QUALIDADE 21CM	TRIS	2,90	435,00
127	150	UN	TECLADO USB PADRÃO ABNT II, 107 TECLAS, COMPATÍVEL COM O WINDOWS 9X, 2000, ME XP, NT E SUPERIORES	MULTILASER	15,00	2.250,00
128	150	UN	TNT ROLO 50 MT CORES SORTIDAS	SUL BRASIL	35,00	5.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 362.838,80

VALOR GLOBAL: R\$ 362.838,80

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1 Prazo de validade a)**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) LOCAL DE ENTREGA: No Serviço de Almoxarifado da Secretaria - Geral de Governo, em horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 18h, localizada no Palácio Araguaia, situado na Praça dos Girassóis.

b) PRAZO: Após o recebimento da nota de empenho e da requisição formal do gestor do contrato/Setor de Compras e de acordo com a necessidade e quantidade descrita na requisição, a FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos, no local acima informado.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

Palmas - TO, 30 de março de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO  
Secretário - Interino

Empresa:  
GARCIA COMERCIAL LTDA - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 025/2017

**FORNECEDORES QUE ADERIRAM A ATA DE CADASTRO RESERVA:**

Empresa: SANTA MARIA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES LTDA - ME - CNPJ: 05.077.676/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	300	CX	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 1X1 TAMANHO 76 X 102MM (CAIXA COM 12 BLOCOS AMARELOS) - POST IT	3,00	900,00
VALOR TOTAL					R\$ 900,00

Empresa: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME  
CNPJ: 10.460.274/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	UN	APOIO PARA MOUSE ÓPTICO - MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO, MODELO ERGONÔMICO - EM MATERIAL GELATINOSO, COM BASE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.	13,00	1.950,00
2	50	CX	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE; MAIOR DURABILIDADE (CAIXA 25X1)	1,50	75,00
3	300	CX	ALFINETE MARCADOR PARA MAPA, AZUL CAIXA C/50 UN (Nº 3)	0,40	120,00
4	300	CX	ALFINETE MARCADOR PARA MAPA, AMARELO CAIXA C/50 UN (Nº 3)	1,20	360,00
5	300	CX	ALFINETE MARCADOR PARA MAPA, VERDE CAIXA C/50 UN (Nº 3)	1,00	300,00
6	300	CX	ALFINETE MARCADOR PARA MAPA, VERMELHO CAIXA C/50 UN (Nº 3)	0,80	240,00
7	190	UN	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA DE PAPELÃO 697/M2, REVISTIDA EM PAPEL COUCHÉ 120MG/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 120/M2 139X210MM	13,00	2.470,00
8	190	UN	AGENDA ANUAL CAPA DURA DE PAPELÃO 697/M2, REVISTIDA EM PAPEL COUCHÉ 120MG/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 120/M2 139X210MM	8,00	1.520,00
9	220	CX	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS (CAIXA COM 10 UNIDADES) - ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE (TEXTO EM PORTUGUÊS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS NO USO; IDENTIFICAÇÃO DE IMPORTADOR E PAÍS DE ORIGEM, QUANDO IMPORTADAS; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO; DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO; IDENTIFICAÇÃO DE NORMAS BRASILEIRAS PARA O PRODUTO.	35,00	7.700,00
10	120	CX	BORRACHA BRANCA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, 56MMX33MMX 11MM, CAIXA 24X1, APAGABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPA COM FORMATO ERGONÔMICO PARA UM MELHOR MANUSEIO E QUE PROTEJA O PRODUTO, DEIXANDO-O LIMPO.	10,00	1.200,00
11	190	UN	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA TRÍPLA	11,00	2.090,00
12	190	UN	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	12,50	2.375,00

13	300	RL	BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 METROS 4X1	2,30	690,00
14	400	UN	CADERNO ¼ COSTURADO PEQUENO, CAPADURALISO - 96 FOLHAS - CORES SORTIDAS	2,00	800,00
17	600	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - VERMELHA CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, COMPRIMENTO SEM TAMPÃO MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM, TAMPÃO ANTIAFSIXIANTE COR VERMELHA COM CLYPE PARA FIXAÇÃO DE BOLSÃO, TOPEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA 10 TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICO COR PRETA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERATUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, (ARTIGOS ESCOLARES), CX COM 50 UND	12,00	7.200,00
18	9000	UN	CAPA PARA CD/DVD EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	1,00	9.000,00
19	200	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 26,04 LITROS. EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA 2 PEGADORES/ENCAIXES PARA MÃOS E 2 CANALETAS. MONTAGEM RÁPIDA E ENCAIXE PARA MÃOS. DIMENSÕES 420 X 310 X 200 MM	14,50	2.900,00
21	150	CX	BORRACHA BRANCA N 40 (CAIXA COM 40 UND)	2,80	420,00
23	4000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO (MED. APROX. 34X125X237MM)	1,20	4.800,00
24	5000	UN	CDR-W VIRGEM 700MB/80 MIN	0,80	4.000,00
25	5000	UN	CDR FACE BRANCA VIRGEM 52X 700MB - 80 MIN	0,55	2.750,00
26	200	UN	CADERNO DE SECRETARIA, 152 FLS., FORMATO 204X280MM CAPA DURA	7,00	1.400,00
27	300	UN	CANETA PARA CONVITE NAS CORES PRATA E DOURADA, PONTA ROLLER ESCRITA MÉDIA, TINTA GEL, QUANTIDADES POR CORES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	1,50	450,00
30	300	PCT	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL - FORMATO 210X297MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	7,00	2.100,00
33	1200	CX	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL Nº 8/0 (CAIXA COM 25 UNIDADES)	0,55	660,00
34	1200	CX	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL Nº 1 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	0,55	660,00
35	1200	CX	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL Nº 2/0 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	0,55	660,00
36	1200	CX	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL Nº 3 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	0,60	720,00
38	60	CX	COLA (ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL) - COLA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO (CAIXA COM 24 UNIDADES DE 3GR.)	55,00	3.300,00
39	250	CX	COLA LÍQUIDA BRANCA 90GR. (CAIXA COM 12 UNIDADES) - LAVÁVEL E ATÓXICA	6,00	1.500,00
41	400	CX	COLCHETE DUAS PONTAS Nº 6 - (CAIXA COM 72 UNIDADES)	1,80	720,00
42	400	CX	COLCHETE DUAS PONTAS Nº 7 - (CAIXA COM 72 UNIDADES)	2,21	884,00
43	400	CX	COLCHETE DUAS PONTAS Nº 8 - (CAIXA COM 72 UNIDADES)	2,50	1.000,00
44	400	CX	COLCHETE DUAS PONTAS Nº 9 - 3CM (CAIXA COM 72 UNIDADES)	2,80	1.120,00
45	400	CX	COLCHETE DUAS PONTAS Nº 12 - 3CM (CAIXA COM 72 UNIDADES)	4,30	1.720,00
46	400	CX	COLCHETES DUAS PONTAS Nº 15 - 7,5CM (CAIXA COM 72 UNIDADES)	4,30	1.720,00
49	30	KG	ELÁSTICO AMARELO (LIGA DE BORRACHA) Nº 18 (PACOTE COM 1KG)	7,50	225,00
51	150	CX	ENVELOPE SACO BRANCO - FORMATO: 31X41CM - 80GR. (CAIXA COM 500 UNIDADES)	68,90	10.335,00
52	150	CX	ENVELOPE A4 KRAFT - FORMATO: 24X34CM - 80GR. (CAIXA COM 500 UNIDADES)	50,00	7.500,00
53	150	CX	ENVELOPE SACO OURO - FORMATO: 31X41CM - 80GR. (CAIXA COM 500 UNIDADES)	65,00	9.750,00
54	150	CX	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO PARA CARTA TAM. 22,09X11,02 CM	9,50	1.425,00
55	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 7MM. PRETA/ TRANSPARENTE, QUANTIDADES POR CORES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	5,10	255,00
56	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM (TRANSPARENTE CRISTAL) PACOTE COM 100 UNIDADE (CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS)	12,60	630,00
57	50	CX	ESTILETE DE PLÁSTICO - LÂMINA ESTREITA 9MM (CAIXA COM 12 UNIDADES)	7,60	380,00
58	90	CX	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM (CAIXA COM 12 UNIDADES)	9,50	855,00
59	300	CX	ETIQUETA ADESIVA BRANCA INK JET/LASER JET 101,6X25,4MM Nº20 FOLHAS TAM. CARTA 215,9X279,4MM (CAIXA COM 100 FOLHAS) 1ª QUALIDADE.	17,00	5.100,00
60	300	CX	ETIQUETA ADESIVA LASER JET 101,6X33,9MM Nº 14 (CAIXA COM 100 FOLHAS)	16,00	4.800,00
62	90	CX	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO: ESPÁTULA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	0,60	54,00
63	150	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO: PIRANHA	0,70	105,00
64	1000	UN	FITA ADESIVA CREPE 19X50 METROS	2,05	2.050,00
65	1000	UN	FITA CREPE ADESIVA 50MMX50M	5,00	5.000,00
66	1000	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30 METROS	0,60	600,00
67	1500	UN	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE 48MMX50 METROS	2,50	3.750,00
68	500	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA - MEDIDA 12MM X 40 METROS	0,75	375,00
69	190	UN	FITA DUPLA FACE COM ESPUMA POLIETILENO, ESPESSURA DE 0,8MM A 1,0MM, REVESTIDA EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO MEDIDA 16MM X 20MM	3,80	722,00
70	190	UN	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS 26/6 - 1ª QUALIDADE	9,00	1.710,00
71	150	UN	GRAMPEADOR 23/6 - COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	18,30	2.745,00
72	1500	CX	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR 25 FOLHAS (CAIXA COM 5.000 UND)	2,50	3.750,00
73	250	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 100 FOLHAS CX C 5000	6,90	1.725,00
74	40	CX	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA (CAIXA COM 10 UND)	1,00	40,00
75	40	CX	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA (CAIXA COM 10 UND)	1,00	40,00
76	190	CX	LÁPIS PRETO Nº2 (CAIXA COM 144 UNIDADES) - 1ª LINHA	17,50	3.325,00
77	30	CX	LÁPISSEIRA PROFISSIONAL 0,7MM (CAIXA COM 12 UNIDADES)	20,00	600,00
78	400	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - FORMATO: 205 X 305MM	6,00	2.400,00
79	400	UN	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS - FORMATO: 205 X 305MM	7,00	2.800,00
80	400	UN	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - 100 FOLHAS - FORMATO: 154 X 216MM	6,00	2.400,00
81	150	CX	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - PONTA 4MM - COR AMARELA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	6,80	1.020,00
82	150	CX	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - PONTA 4MM - COR AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	7,00	1.050,00
83	150	CX	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - PONTA 4MM - COR LARANJA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	7,00	1.050,00
84	150	CX	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - PONTA 4MM - COR ROSA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	6,80	1.020,00
85	150	CX	MARCA TEXTO FLUORESCENTE - PONTA 4MM - COR VERDE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	8,00	1.200,00
86	150	CX	MARCADOR PERMANENTE PARA CD, PONTA POLIESTER 2MM (CAIXA COM 12 UNIDADES) - CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO, QUANTIDADES POR CORES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	11,00	1.650,00
87	150	CX	PAPEL GLOSSY, INDICADO PARA FOTOS E IMAGENS DIGITAIS, ALTA DEFINIÇÃO P/IMPRESSORAS INK JET, TAM. A4-210 X 297MM-220GR - (CAIXA COM 50 FOLHAS)	17,50	2.625,00
88	250	CX	PAPEL SULFIT A-4 ULTRA BRANCO 75GR (CAIXA COM 10 RESMAS) 210 X 297MM	127,50	31.875,00
89	120	CX	PAPEL SULFIT OFÍCIO 2 ULTRA BRANCO 75GR (CAIXA COM 10 RESMAS)	138,00	16.560,00
90	400	CX	PAPEL VERGÉ A-4 180 GR CAIXA 50X1	8,00	3.200,00
91	60	PCT	PASTA AZUL/AMARELA/VERDE COM GRAMPO TRILHO - (PACOTE COM 20 UNIDADES) FORMATO: A-4, QUANTIDADES POR CORES A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	17,00	1.020,00
92	90	PCT	PASTA CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO-FORMATO: 360 X 240MM-COR AZUL ROYAL (PACOTE COM 20 UNIDADES)	21,50	1.935,00
93	60	PCT	PASTA CARTOLINA COM ABAS ELÁSTICO - FORMATO: 360 X 240MM - COR AMARELA (PACOTE COM 20 UNIDADES)	20,00	1.200,00
94	90	PCT	PASTA PLÁSTICA - CRISTAL COM GRAMPO TRILHO (PACOTE COM 10 UNIDADES) FORMATO: A-4	11,00	990,00
95	90	PCT	PASTA PLÁSTICA 1CM TRANSPARENTE CRISTAL (PACOTE COM 20 UNIDADES) FORMATO: 245 X 335 X 1CM	21,00	1.890,00
96	90	PCT	PASTA PLÁSTICA 2CM TRANSPARENTE CRISTAL (PACOTE COM 20 UNIDADES) FORMATO: 245 X 335 X 2CM	23,00	2.070,00
97	90	PCT	PASTA PLÁSTICA 55MM TRANSPARENTE CRISTAL (PACOTE COM 10 UNIDADES) FORMATO 245 X 335 X 55MM	24,50	2.205,00
98	90	PCT	PASTA POLIONDA 55MM-AZUL (PACOTE COM 20 UNIDADES) FORMATO: 315 X 226 X 55MM	25,00	2.250,00
99	1000	UN	PASTA REGISTRADOR AZ ESTREITA - 50MM COM RÓTULO - PRETA - FORMATO A-4	6,00	6.000,00
100	1000	UN	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO - 70MM COM RÓTULO - COR PRETA - FORMATO: A-4 - RESISTENTE - GARRAS DE AÇO ANTI-FERRUGEM.	5,70	5.700,00
101	90	UN	PASTA SANFONADA MÉDIA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL - 250 X 350MM-COM 31 DIVISÓRIAS. A-4	17,50	1.575,00
102	180	CX	PASTA SUSPENSIVA HORIZONTAL PAPELÃO MARMORIZADO COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO: 360 X 240 (CAIXA COM 50 UNIDADES)	45,00	8.100,00
103	180	CX	PASTA SUSPENSIVA HORIZONTAL PAPELÃO COLORIDA COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO: 360 X 240 (CAIXA COM 50 UNIDADES)	15,00	2.700,00
104	100	CX	PASTA TRANSPARENTE CRISTAL EM L TAM. A4, CAIXA 30 PACOTE C/10 UNIDADES	3,50	350,00

105	90	UN	PASTA CATÁLOGO A4, COM 50 ENV. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL/VISOR	6,00	540,00
106	60	PCT	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA/AZUL/TRANSPARENTE CRISTAL E VERDE, TAMANHO 348MMX233MM (FINA), QUANTIDADES POR CORES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	15,00	900,00
107	150	UN	PERFURADOR COM 2 FUROS, ATÉ 35 FOLHAS COM GUIA	12,00	1.800,00
108	300	UN	PEN DRIVE 8GB DE MEMÓRIA	11,50	3.450,00
109	300	UN	PEN DRIVE 16GB DE MEMÓRIA	16,00	4.800,00
110	300	UN	PEN DRIVE 32GB DE MEMÓRIA	29,00	8.700,00
111	30	CX	PILHA ALCALINA A23-12V (CAIXA COM 12 UNIDADES)	20,00	600,00
112	40	CX	PILHA GRANDE ALCALINA TAMANHO D (CAIXA COM 48 UNIDADES) (TEXTO EM PORTUGUÊS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS NO USO; IDENTIFICAÇÃO DE IMPORTADOR E PAÍS DE ORIGEM, QUANDO IMPORTADAS; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO; DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE NORMAS BRASILEIRAS PARA O PRODUTO.	169,00	6.760,00
113	150	UN	MOUSE COM ENTRADA USB, COMPATÍVEL COM O WINDOWS 9X, 2000, ME XP, NT E SUPERIORES.	5,90	885,00
114	300	CX	PILHA PEQUENA ALCALINA AA - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE (CAIXA COM 48 UNIDADES) (TEXTO EM PORTUGUÊS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS NO USO; IDENTIFICAÇÃO DE IMPORTADOR E PAÍS DE ORIGEM, QUANDO IMPORTADAS; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO; DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE NORMAS BRASILEIRAS PARA O PRODUTO.	52,00	15.600,00
115	300	CX	PILHAS ALCALINAS AAA - ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE (CAIXA COM 48 UNIDADES)	47,98	14.394,00
116	40	CX	PINCEL ATÔMICO AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES) RECARREGÁVEL	15,00	600,00
117	40	CX	PINCEL ATÔMICO PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES) RECARREGÁVEL	15,00	600,00
118	30	CX	PONTA 0.7MM (CAIXA COM 12 ESTOJOS CONTENDO 12 PONTAS)	0,98	29,40
119	30	CX	PONTA 0.9MM (CAIXA COM 12 ESTOJOS CONTENDO 12 PONTAS)	0,98	29,40
120	120	UN	PORTA CANETA PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO INJETADO, POSSUI 7 ESPAÇOS TRIPLO - DE QUALIDADE E RESISTENTE - COR: FUMÊ, PRETO E CRISTAL (ORGANIZADOR DE MESA) QUANTIDADES POR CORES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	3,60	432,00
121	200	UN	PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL	1,80	360,00
122	300	UN	PRANCHETA ACRÍLICA COM PRENDEDOR OU PLÁSTICO	4,00	1.200,00
123	300	CX	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 1X1 TAMANHO 76 X 102MM (CAIXA COM 12 BLOCOS AMARELOS) - POST IT	3,00	900,00
124	3000	CX	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 4X1 (CAIXA COM 12 PACOTES COM 4 BLOCOS AMARELOS 38X51MM COM 100 FOLHAS) - POST IT	3,00	9.000,00
125	30	PCT	RÉGUA 30CM EM POLIETILENO TRANSPARENTE CRISTAL (PACOTE COM 25 UNIDADES)	1,80	54,00
126	150	UN	TESOURA MULTI-USO PARA ESCRITÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, DE ALTA QUALIDADE 21CM	2,90	435,00
127	150	UN	TECLADO USB PADRÃO ABTN II, 107 TECLAS, COMPATÍVEL COM O WINDOWS 9X, 2000, ME XP, NT E SUPERIORES	15,00	2.250,00
128	150	UN	TNT ROLO 50 MT CORES SORTIDAS	35,00	5.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 325.823,80	

VALOR GLOBAL R\$ 326.723,80

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007 ou 063 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 023/2017. Abertura dia 12.04.2017 às 14h (horário de Brasília), aquisição de veículos, para atender às necessidades do ADAPEC, Proc. 00.218/3443/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 045/2017. Abertura dia 12.04.2017 às 14h30min (horário de Brasília), aquisição de material de consumo (açúcar, água mineral, álcool, etc), para atender às necessidades da PMTO, Proc. 00.194/0903/2016, Recurso: Tesouro/Próprio/Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 059/2017. Abertura dia 12.04.2017 às 16h00min (horário de Brasília), Aquisição de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 00.099/3900/2016, Recurso: BIRD/PDRIS, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 30 de março de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA-SEMARH Nº 18, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2016.39000.000091	Fernanda Maria Silva Número Funcional 909017-2	Frederico Neves Buarque de Gusmão Número Funcional 1079298-1	002/2017	FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 22.934.158/0001-71	Aquisição De Material Permanente (motor de popa), para atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 213/2016, na implantação do Cadastro Ambiental Rural do Estado do Tocantins, em 127 municípios do Estado.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de março de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Secretária

**PORTARIA SEMARH Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de Janeiro de 2015 e com art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2016 a março/2018, o seguinte representante:

Da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:  
Titular: Carlos Wagno Maciel Milhomem, em substituição a Greyce M. Labre Vaz.  
Suplente: José Roberto Fernandes, em substituição à Cristiane Souza dos Anjos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Secretária

**PORTARIA SEMARH Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, no biênio de setembro/2015 a setembro/2017, os seguintes representantes:

Da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:  
Titular: Carlos Wagno Maciel Milhomem, em substituição a José Roberto Fernandes.  
Suplente: José Roberto Fernandes, em substituição à Cosmo Fernando Pinto Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Secretária

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

Processo nº 2013.39000.000211

Contrato nº 001/2014

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: LUIZ CARLOS BALDICERO MOLION

CPF/MF: 304.040.458-04

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº 001/2014, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com vencimento em 03 de novembro de 2017, referente a serviço de consultoria individual e novo cronograma físico financeiro do projeto.

Natureza de despesa: 3.4.4.90.35 e 3.4.4.90.93

Fonte de Recurso: 4220

Valor: O valor do contrato é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), incluindo todos os impostos, inclusive despesas reembolsáveis.

Data da Assinatura: 09 (nove) dias do mês de março de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do presente aditivo é até 03/11/2017.

Signatários: - LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE  
- LUIZ CARLOS BALDICERO MOLION - Representante da CONTRATADA

**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a Consultora Individual Luciana Vargas da Rocha, iniciar os serviços de Consultoria para elaboração e desenvolvimento de Sistema Informatizado de Gestão de Resíduos Sólidos para o Estado do Tocantins, conforme Contrato Nº 003/2017/UTE/PDRIS/SEMARH.

Palmas - TO, 28 de Março de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Secretária

**SECRETARIA DA SAÚDE**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 165/2017**

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/001589,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Renata Nogueira Duran Marquez de Souza	CPF: 661.050.996-49
Endereço: 605 Sul, Alameda 30, Lote 31, QI-19	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.016.386
Telefone particular: (63) 3216-2168	Telefone de trabalho: (63) 3218-1023
Cargo/Função: Assessora de Gabinete I - DAS-3	Matrícula: 796570/4

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Administrativo, matrícula 1036955-7, CPF 922.283.131-49 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Financeiro, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 10 de março de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 175/2017**

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº2017/30550/001636,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Eduardo Carneiro Nóbrega	CPF: 219.530.154-68
Endereço: 612 Sul, Av. NS 10, s/n - Condomínio Recanto Verde, casa 02	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.022-102
Telefone particular: (63) 98454-6623	Telefone de trabalho: 3218-7772
Cargo/Função: Diretor Executivo	Matrícula: 288801-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			10.000,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Rivanildo de Sousa Batista, matrícula 976160-2, CPF 861.785.471-53 e Weberton Henrique Rodrigues, matrícula 1146580-1, CPF018.548.651-70 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 15 de março de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 193/2017.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que tem como objeto a contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento, com entrega parcelada, de Gases Medicinais - Ar Comprimido, Argônio, Dióxido de Carbono, Hélio, Nitrogênio, Óxido Nítrico, Óxido Nitroso, Oxigênio e Vácuo Clínico, incluindo empréstimo gratuito (comodato) dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento - para as unidades hospitalares (Estabelecimentos de Assistência à Saúde - EAS) do Estado do Tocantins, conforme especificações descritas abaixo.

Considerando Gases medicinais são gases ou a mistura de gases, liquefeitos ou não liquefeitos, destinados a entrar em contato direto com o organismo humano e que desenvolvam uma atividade apropriada a um medicamento, designadamente pela sua utilização em terapias de inalação, anestesia, diagnóstico *in vivo* ou para conservar ou transportar órgãos, tecidos ou células destinados a transplantes, sempre que estejam em contato com estes. São utilizados em humanos para fins de diagnósticos e terapia, tratamento ou prevenção de doenças, para restauração, correção ou modificação de funções fisiológicas.

Considerando Os gases e o vácuo clínico utilizados nos ambientes hospitalares (Estabelecimentos de Assistência à Saúde - EAS), também chamados de medicinais, são elementos essenciais para o atendimento dos pacientes de qualquer Hospital ou Unidade de Saúde. Os gases medicinais e o vácuo clínico são utilizados praticamente em toda estrutura assistencial ao paciente no hospital: no serviço das urgências, no bloco operatório, no bloco cirúrgico, na reanimação até nos Leitos dos pacientes entre outros.

Considerando que os gases medicinais e o vácuo clínico são imprescindíveis à qualidade dos serviços prestados à população usuária da rede hospitalar pública estadual devendo ser fornecidos ininterruptamente, pois interrupção ou a descontinuidade de tais produtos/serviços pode acarretar em graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos na rede hospitalar estadual.

Considerando ainda, o fato de que a ausência da contratação de tais serviços pode trazer prejuízos irreversíveis aos usuários e que, conseqüentemente, a falta de fornecimento de Gases Medicinais coloca em risco o suporte da vida dos pacientes que, em alguns casos, podem chegar a óbito. Portanto, é imprescindível a realização contínua do fornecimento de Gases Medicinais para manterem vivos esses pacientes.

Considerando os Serviços de fornecimento de Gases Medicinais são fundamentais, pois além garantir que a SES/TO alcance suas metas também garantem a completude nos serviços de suporte da vida dos pacientes, fazendo parte dos procedimentos desenvolvidos na atividade fim, compondo ativamente as rotinas de Segurança Hospitalar, possibilitando, assim, salvar vidas humanas.

Considerando a situação emergencial que o caso requer, faz-se necessária Dispensa de Licitação para contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação dos referidos serviços até que seja finalizada a nova contratação que será realizada através do processo administrativo número: 2015 30550 005488; a fim de se evitar a descontinuidade do serviço de fornecimento de gases medicinais para os hospitais da rede pública estadual, bem como garantir o atendimento integral aos usuários do SUS, tendo em vista, que o contrato finalizará sua vigência em 03/01/2017.

Considerando o direito do cidadão ao acesso aos serviços de saúde, garantido pela Constituição Federal, em seu art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" Nº 36/2017" exarado pela Gerência Contratos, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho/GAB/SES/TO nº 138/2016, e pelo Parecer "SPA" nº 0238/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa WHITE MARTINS INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 34.597.955/0023-03, no valor de R\$ 5.507.038,80 (cinco milhões, quinhentos e sete mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2016/30550/010043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/Nº 198, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Karla Regina Miranda César Pereira Matrícula:192317-2	166/2016	1230/2016	Distribuidora Nacional de Produtos para Análises Eireli-ME	Aquisição de materiais laboratoriais.
Maria de Fátima Neves dos Santos Abrão Matrícula:235730-5 (suplente)				

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/Nº 206, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Karla Regina Miranda César Pereira Matrícula:192317-2	165/2016	1230/2016	Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda-EPP	Aquisição de materiais laboratoriais.
Maria de Fátima Neves dos Santos Abrão Matrícula:235730-5 (suplente)				

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 210, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Dayanna Ferreira de Souza Marin Mat. nº 11536896/1	Viviane Lilia de Araújo Ribeiro Mat. nº 764672/4	036/2017 2865/2015	MED ALD PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção
Larissa Coelho Rodrigues Mat. nº 37660-1	Renata Gomes Teixeira Mat. nº 1043692/1			
Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. nº 1045920	Valteno Vieira da Silva Junior Mat. nº 11137150/1			

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 211, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Dayanna Ferreira de Souza Marin Mat. nº 11536896/1	Viviane Lilia de Araújo Ribeiro Mat. nº 764672/4	037/2017 2865/2015	MARLENE ICOCENIO VAZ SILVA	Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção
Larissa Coelho Rodrigues Mat. nº 37660-1	Renata Gomes Teixeira Mat. nº 1043692/1			
Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. nº 1045920	Valteno Vieira da Silva Junior Mat. nº 11137150/1			

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 212, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre baixa de contratos administrativos, desta pasta, vencidos a mais de cinco anos, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a predominância e superioridade do interesse do Estado, amparado pela legislação vigente aplicável à espécie, com fulcro no art. 157 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO que foram constatados, por meio do Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, nas contas de controle contábil de obrigações contratuais (Contratos Assinados, Aditivados e Reajustados), a existência de 93 contratos assinados no período compreendido entre 01/01/2003 a 31/12/2011;

CONSIDERANDO que esses contratos encontram-se com prazos de prorrogações (aditamentos) vencidos a mais de 5 (cinco) anos, isto é, extrapolados 60 (sessenta) meses de sua assinatura inicial;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das contas de controle por meio da baixa das inscrições genéricas (CT) desses contratos junto ao sistema supracitado;

CONSIDERANDO que os processos administrativos dos referidos contratos já se encontram arquivados no setor de arquivo geral.

**RESOLVE:**

Art. 1º Baixar os contratos inscritos no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, no período de 01/01/2003 a 31/12/2011, em conformidade com o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO, PORTARIA GABSEC SES/Nº 212,  
DE 20 DE MARÇO DE 2017.

SIAFEM	Processo	Contrato/Ano	Tipo de Contrato	Valor inicial
CT3055521	1302/03	043/2003	DE ALUGUEIS	108.000,00
CT3055143	2227/05	390/2005	DE SERVICOS	35.048.516,38
CT3055124	2260/03	087/2006	DE ALUGUEIS	226.983,00
CT3055168	2041/06	219/06	DE ALUGUEIS	178.447,20
CT2900060	0202/08	038/2007	DE SERVICOS	120.003,12
CT2900805	647/2012	137/2007	DE SERVICOS	1.800.000,00
CT3055180	4290/06	007/2007	DE SERVICOS	30.000,00
CT3055559	0542/07	021/2007	DE SERVICOS	7.900,00
CT3055617	0496/07	110/2007	DE SERVICOS	570.360,00
CT3055708	2159/07	230/2007	DE SERVICOS	7.361.717,77
CT3055650	308/04	189/2007	DE ALUGUEIS	3.138.000,00
CT3055695	1937/07	243/2007	DE ALUGUEIS	3.138.000,00
CT3055548	1726/07	095/2007	DE FORNECIMENTO DE BENS	26.029,00
CT2901195	289/2008 UG 3700	182/2008	DE SERVICOS	48.521,73
CT3055068	3948/08	344/2008	DE SERVICOS	33.000,00
CT3055083	2994/07	281/2008	DE SERVICOS	116.553,84
CT3055717	2997/07	003/2008	DE SERVICOS	453.442,44
CT3055793	0407/08	039/2008	DE SERVICOS	107.488,60
CT3055858	1505/08	212/2008	DE SERVICOS	2.765.800,00
CT3055889	4375/07	096/2008	DE SERVICOS	84.000,00
CT3055918	3125/08	226/2008	DE SERVICOS	11.434.188,00
CT3055921	1212/07	185/2008	DE SERVICOS	20.971,84
CT3055935	0710/08	243/2008	DE SERVICOS	14.700.000,00
CT3055919	3469/08	224/2008	DE ALUGUEIS	80.298,00
CT3055952	1212/08	263/2008	DE ALUGUEIS	300.000,00
CT2900020	3232/08	322/2008	DE FORNECIMENTO DE BENS	247.332,75
CT2900065	2076/2008	374/2008	DE FORNECIMENTO DE BENS	14.509,85
CT3055901	0366/08	082/2008	DE FORNECIMENTO DE BENS	53.020,80
CT3055965	3920/07	272/2008	DE FORNECIMENTO DE BENS	71.070,00
CT2900035	0509/08	47/2009	DE SERVICOS	7.607.090,28
CT2900082	504/2009	081/2009	DE SERVICOS	21.990,00
CT2900092	4290/2008	075/2009	DE SERVICOS	7.800,00
CT2900114	4629/2008	092/2009	DE SERVICOS	3.189.543,56
CT2900174	2050/2009	225/2009	DE SERVICOS	45.436,56
CT2900179	1486/2009	229/2009	DE SERVICOS	4.985.775,56
CT2900180	1486/2009	222/2009	DE SERVICOS	7.249.359,11
CT2900588	849/08 UG 3700	139/2009	DE SERVICOS	85.444,70
CT2900785	849/2008 UG 3700	139/2009	DE SERVICOS	85.444,70
CT2900080	2009/3055/223	066/2009	DE ALUGUEIS	180.000,00
CT2900254	1059/2009	131/2009	DE ALUGUEIS	558.000,00
CT2900265	2174/2009	037/2010	DE SERVICOS	783.733,44
CT2900288	2007/2009	028/2010	DE SERVICOS	3.024.000,00
CT2900324	1793/2009	073/2010	DE SERVICOS	587.328,00
CT2900329	2248/2009	075/2010	DE SERVICOS	95.764,68
CT2900416	2993/2007	161/2010	DE SERVICOS	123.052,80
CT2900482	0518/10	242/2010	DE SERVICOS	479.999,88
CT2900483	0518/2010	243/2010	DE SERVICOS	818.400,00
CT2900485	518/2010	241/2010	DE SERVICOS	348.000,00
CT2900496	2332/09	246/2010	DE SERVICOS	117.999,86
CT3069010	2010/3051/011 e 2013/3069/006	003/2010	DE SERVICOS	99.564,24
CT3069011	2010/3051/020 e 2013/3069/009	004/2010	DE SERVICOS	70.810,42
CT2900291	1915/2009	045/2010	DE ALUGUEIS	138.000,00
CT2900315	409/2009	010/2010	DE FORNECIMENTO DE BENS	39.900,00
CT2900427	2076/2008	175/2010	DE FORNECIMENTO DE BENS	10.350,00
CT2900480	1284/2010	233/2010	DE FORNECIMENTO DE BENS	7.000,00
CT2900524	1687/10	001/2011	DE SERVICOS	5.962.780,32
CT2900561	1792/09	055/2011	DE SERVICOS	407.120,88
CT2900564	1943/10	039/2011	DE SERVICOS	264.000,00
CT2900596	557/11	038/2011	DE SERVICOS	346.320,00
CT2900599	1668/11	006/2011	DE SERVICOS	6.918.012,00
CT2900600	1679/11	007/2011	DE SERVICOS	47.165.868,00

CT2900601	1678/11	008/2011	DE SERVICOS	12.316.680,00
CT2900603	1676/11	015/2011	DE SERVICOS	14.139.000,00
CT2900604	1681/11	014/2011	DE SERVICOS	27.852.012,00
CT2900605	1682/11	010/2011	DE SERVICOS	24.294.024,00
CT2900606	1670/11	002/2011	DE SERVICOS	4.449.804,00
CT2900607	1677/11	004/2011	DE SERVICOS	11.589.012,00
CT2900608	1673/11	017/2011	DE SERVICOS	21.542.472,00
CT2900609	1669/11	005/2011	DE SERVICOS	18.338.424,00
CT2900610	1680/11	011/2011	DE SERVICOS	137.048.436,00
CT2900611	1684/11	012/2011	DE SERVICOS	6.680.004,00
CT2900612	1674/11	016/2011	DE SERVICOS	15.892.040,00
CT2900613	1672/11	009/2011	DE SERVICOS	52.197.300,00
CT2900614	1671/11	001/2011	DE SERVICOS	9.594.024,00
CT2900615	1675/11	013/2011	DE SERVICOS	25.122.024,00
CT2900616	1683/11	003/2011	DE SERVICOS	36.639.636,00
CT2900633	0732/11 UG 3700	009/2011	DE SERVICOS	648.817,57
CT2900707	0083/2011	179/2011	DE SERVICOS	207.254,04
CT2900714	0942/2011 UG 3700	44/2011	DE SERVICOS	1.282.532,04
CT2900723	749/2011	147/2011	DE SERVICOS	73.500,00
CT2900726	868/2011	210/2011	DE SERVICOS	314.400,00
CT2900733	498/2012	212/2011	DE SERVICOS	20.774.231,40
CT2900741	2062/2010	100/2011	DE SERVICOS	276.000,00
CT3069012	2011/3051/012 e 2013/3069/007 e 2014/3055/00795	145/2011	DE SERVICOS	73.061,30
CT3069013	2011/3051/019 e 2013/3069/013 e 1678/11	008/2011	DE SERVICOS	32.868,75
CT3069014	2011/3051/015 e 2013/3069/012	002/2011	DE SERVICOS	17.543,18
CT2900627	0111/11	084/2011	DE ALUGUEIS	494.579,64
CT2900578	1047/09	63/2011	DE FORNECIMENTO DE BENS	6.938,00
CT2900692	1372/10	171/2011	DE FORNECIMENTO DE BENS	360.000,00
CT2900693	1372/10	172/2011	DE FORNECIMENTO DE BENS	360.000,00
CT2900694	1372/10	173/2011	DE FORNECIMENTO DE BENS	360.000,00
CT2900698	1372/10	174/2011	DE FORNECIMENTO DE BENS	360.000,00
CT2900699	1372/10	175/2011	DE FORNECIMENTO DE BENS	360.000,00

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 215/2017.  
PROCESSO Nº 2015.30550.001579

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE
52/2017	2015/1579	Aquisição e instalação de CÂMARA FRIA, destinados a Central Estadual da Rede de Frio da Gerência de Imunização.	IDEVAL WATANABE Matrícula: 279922-1	PEDRO NILSON ALVES COELHO Matrícula: 192585

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Março de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/GABSEC/SES/Nº 217 DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre o chamamento de médicos clínicos e médicos especialistas interessados em firmarem contratos temporários para atenderem as necessidades dos Hospitais Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando os dispostos nos termos dos acordos entabulados em audiências realizadas nos autos dos Processos nº 0008441-79.2015.827.2729 (2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO) e nº 0006735-61.2015.827.2729 (Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas/TO);

Considerando o déficit de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins e que restou fracassado o chamamento anterior de médico para atuar nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde para manifestar formalmente perante as direções dos hospitais acerca de seu interesse e disponibilidade de realização de serviços, plantões remunerados de acordo com as normas constitucionais, bem como recomendação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público novo chamamento de médicos clínicos e médicos especialistas interessados em firmarem contratos temporários para atenderem as necessidades dos Hospitais Estaduais.

Parágrafo Único. Os interessados devem contatar a Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Unidades Próprias, no telefone (63) 3218-1736 ou 3218-1751 ou pelo e-mail: hospitais.sesau@gmail.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0220, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/02/2017 a 05/03/2017, para a servidora LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1042815/1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 03/10/2015 a 01/11/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.516, de 17 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.506, de 25 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0221, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias, no período de 15/03/2017 a 28/03/2017, para o servidor ANGELO CASSIO BEZERRA NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 513110/4, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 17/07/2016 a 30/07/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0719, de 15 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.693, de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0222, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LIDIANE NEVES PEREIRA GOMES, matrícula nº 989876/2, na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, a partir de 07 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0223, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FABIANA LIMA DE SOUSA TRINDADE, Enfermeiro, matrícula nº 1060210/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 21 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0224, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 16 de dezembro de 2016.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ALBA DE SOUSA SOARES	1058444/1	Enfermeiro
02	ALESSANDRA PEREIRA LABRE	944996/2	Auxiliar de Enfermagem
03	ALINE DOS SANTOS NERY	1216473/1	Enfermeiro
04	ELISANGELA COELHO RODRIGUES	1139150/1	Enfermeiro
05	ERIMAR SANTOS SILVA	1224743/1	Técnico em Enfermagem
06	IRANILZA TELES DA SILVA	1215949/1	Técnico em Enfermagem
07	MARIA DA CONCEICAO LIMA	792205/1	Auxiliar de Enfermagem
08	MARIA DEUSA DE SOUSA MENDONCA	11135360/2	Técnico em Enfermagem
09	MARIA DOS ANJOS DA COSTA BARROS MENEZES	362685/1	Técnico em Enfermagem
10	NELIAS MARTINS DE CARVALHO DA SILVA	790270/1	Auxiliar de Enfermagem
11	ORLANDINA MARTA DE SOUSA	541579/1	Auxiliar de Serviços de Saúde
12	ROSIMAR RIBEIRO DE BRITO LIMA	370943/1	Técnico em Enfermagem
13	SHEYLA MARIA DUARTE BARROS DA COSTA	1126482/1	Técnico em Enfermagem
14	SILVIA MARIA BARROS DA SILVA CEDRON	860727/1	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0225, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARYLIA ARARIPE DA FONSECA, Enfermeiro, matrícula nº 11138009/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 17 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0226, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 22 de dezembro de 2016.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	CLEOSILDA RIBEIRO MARINHO	381473/1	Auxiliar de Enfermagem
02	DELSON BRITO MIRANDA	1009796/1	Auxiliar de Enfermagem
03	IVAINÉ LEMES NUNES	970016/1	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0227, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ADEMAR SOARES CARVALHO	772668/1	Auxiliar de Enfermagem
02	CLAUDIA SOUZA MENDES DA SILVA	1134736/1	Técnico em Enfermagem
03	DENISE CONCEICAO DA SILVA	1222619/1	Técnico em Enfermagem
04	DIANA PEREIRA DA SILVA SOUZA	842981/1	Auxiliar de Enfermagem
05	DILEUZA PEREIRA LEITE MENESES	949374/3	Auxiliar de Enfermagem
06	DIOGO MARANHÃO MORAIS	1243250/1	Enfermeiro
07	ELAINE THAIS DE OLIVEIRA	1143816/1	Enfermeiro
08	EVA SOUSA LIMA	87315/3	Técnico em Enfermagem
09	GEANE FELIX RODRIGUES	1070452/1	Auxiliar de Serviços de Saúde
10	IZABEL SILVA DELMONDES	445025/3	Auxiliar de Enfermagem
11	LINEIA DE PADUA DIAS DOS SANTOS	84089/2	Técnico em Enfermagem
12	LUZILENE MENDES SILVA	1209507/1	Técnico em Enfermagem
13	LUZINETE COELHO DA SILVA	486271/2	Técnico em Enfermagem
14	MAIRLA ISMONE LIMA AGUIAR	350038/2	Enfermeiro
15	MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA	938455/1	Auxiliar de Enfermagem
16	MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	676000/1	Auxiliar de Enfermagem
17	MARIA DE FATIMA GOMES PIRES	1210424/1	Técnico em Enfermagem
18	MARIA DOS REIS DA COSTA CARNEIRO	254232/4	Auxiliar de Enfermagem
19	MARIA JOELMA DE CASTRO	1184741/1	Técnico em Enfermagem
20	MARIA REGINA ALVES DOS SANTOS	997617/1	Auxiliar de Enfermagem
21	MEIRISLANE CRISTINA DE JESUS REIS	828110/1	Auxiliar de Enfermagem
22	NAIR FRANCISCA BARBOSA	379971/3	Auxiliar de Enfermagem
23	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	590890/2	Enfermeiro
24	ROBERTO NUNES MONTEIRO	11134712/1	Assistente de Serviços de Saúde
25	VALDIRENE GAMA DOS SANTOS	963395/1	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0229, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor MARILDO COELHO SALES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 865415/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0230, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA SOUSA DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1182196/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0231, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ANDREIA VIEIRA DO VAL	1239490/1	Enfermeiro
02	RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	922836/3	Auxiliar de Enfermagem
03	SIRLEI MARIA GONCALVES SOARES	374079/2	Técnico em Enfermagem
04	WESLEY PEREIRA BORGES	1219960/1	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0232, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora NILZIANI LOPES ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11456388/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0233, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA NILVA DOS SANTOS RIBEIRO MELO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1197673/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0234, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 17/04/2017 a 16/05/2017, para o servidor PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS, Médico, matrícula nº 543436/2, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0942, de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.761, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0235, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SESAU/DGP/Nº 0253, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.582, de 17 de março de 2016, que REGULARIZA A LOTAÇÃO da servidora MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 273834/1, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Onde se lê: art. 1º a partir da data da publicação.

Leia-se: art. 1º retroativo a 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0236, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 60 (sessenta) horas semanais, a servidora HELEN SIMONE DE BARROS, Médico/Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico-FC-SADT-2, matrícula nº 574275/2, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0237, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora VANILDA XAVIER DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1131613/1, do Hospital de Referência de Dianópolis para o Hospital de Referência de Arraias, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0238, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MARCI REHDER COELHO SOBREIRA, Fisioterapeuta, matrícula nº 50328/2, da Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0239, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES, Médico, matrícula nº 168212/3, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva;

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0240, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2017, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E O INSTITUTO PAULO RICARDO-IPR, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para o INSTITUTO PAULO RICARDO-IPR, o servidor LUIS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 154730/1.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0241, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor ISMAR DE REZENDE JUNIOR, Médico, matrícula nº 1012266/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0242, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor JACY AZEVEDO DO AMARAL, Médico, matrícula nº 1043188/3, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2016.30550.001248  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: V3 ESTRUTURAS ESPECIAIS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 03.736.076/0001-78, com sede na Quadra 1.012 Sul, Alameda 09, Lote 11, Térreo, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.023-680, a importância de R\$ 250.833,33 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do Termo de Referência nº 676/2015 (fls. 02/05), Justificativa do Gestor (fls.82/84), decorrência de despesa referente à Prestação de Serviços de LOCAÇÃO de estruturas modulares operacionais (MOP - Módulo Operacional) tipo estande, composto de piso, paredes, teto, banheiros e climatização, divididos em alas feminino/masculino, utilizado como enfermaria para no mínimo 100 (cem) pacientes no Hospital Geral de Palmas - HGP, do Processo Administrativo nº 2016/30550/001248.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, 23 de março de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2016.30550.010006  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: EXTRA CORPUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.615.586/0001-12, com sede à Rua Desvio Buscarest, nº 615, Quadra 255, Lote-11, Sala-7, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.703-100, em Goiânia - GO, a importância de R\$ 6.970,64 (seis mil novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do Memorando nº 665/2016/SESAU/SUP (fls. 02/06), Justificativa do Gestor (fls.xx), aquisições de Órtese e Prótese e Materiais Especiais (OPME), do Processo Administrativo nº 2016/30550/010006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 02 dias do mês de março do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2017**

PROCESSO Nº: 2016.30550.0010043  
 Nº CONTRATO: 49/2017  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: WHITE MARTINS INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/39.  
 FONTE: 0250  
 VALOR: 5.507.038,80 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MIL, TRINTA E OITO REIS E OITENTA CENTAVOS.)  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEMPOR OBJETO CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GASES MEDICINAIS - AR COMPRIMIDO, ARGÔNICO, DIÓXIDO DE CARBONO, HÉLIO, NITROGÊNIO, ÓXIDO NÍTRICO, ÓXIDO NITROSO, OXIGÊNIO E VÁCUO CLÍNICO, INCLUINDO EMPRÉSTIMO GRATUITO (COMODATO) DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA AS UNIDADES HOSPITALARES (ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - EAS) DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 VIGÊNCIA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.  
 DATA DE ASSINATURA: 23/03/2017  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 WHITE MARTINS INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - P/CONTRATADA

	Titulares	Suplentes
01	NOME: Marcos Esner Musafir CARGO: Secretário de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB - TO	NOME: Luiza Regina Dias Noleto CARGO: Superintendente de Planejamento
02	NOME: Carlos Felinto Júnior CARGO: Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	NOME: Margareth Santos Amorim CARGO: Diretora de Atenção Especializada
03	NOME: Gilian Cristina Barbosa CARGO: Diretora de Atenção Primária	NOME: Iatagan de Araújo Barbosa CARGO: Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários
04	NOME: Elaine Negre Sanches CARGO: Superintendente de Unidades Próprias	NOME: Vera Lúcia Carvalho CARGO: Analista Técnico Administrativo
05	NOME: Ludmila Nunes Moreira Barbosa CARGO: Diretora de Controle, Avaliação, e Auditoria	NOME: Sinaia Mayena Barros Cabral Silingowsche CARGO: Diretora de Regulação
06	NOME: Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana CARGO: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	NOME: Laudecy Alves do Carmo Soares CARGO: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
07	NOME: Mísia Saldanha Figueiredo CARGO: Diretora de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	NOME: Marilene Coutinho CARGO: Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Saúde
08	NOME: Ronnie Peterson de Aquino Sousa CARGO: Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde	NOME: Manuel de Jesus CARGO: Diretor de Recursos do SUS
09	NOME: Lílania Rosicler Teixeira Nunes Fava CARGO: Superintendente de Vigilância, Promoção, e Proteção à Saúde	NOME: Luciana Ferreira Marques da Silva CARGO: Diretora de Gestão de Vigilância em Saúde

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017**

PROCESSO Nº: 2015.30550.001579  
 Nº CONTRATO: 52/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.3025  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52  
 FONTE: 102  
 VALOR: 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.)  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA, DESTINADAS A CENTRAL ESTADUAL DA REDE DE FRIO DA GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2017  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 059/2017**  
 Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2016/30550/008379)

Palmas, 30 de março de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017**  
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 12 de abril de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela, na modalidade REGISTRO DE PREÇO para eventual e provável contratação de empresa especializada no fornecimento, com entrega parcelada, de Gases Medicinais - Ar Comprimido, Argônio, Dióxido de Carbono, Hélio, Nitrogênio, Óxido Nítrico, Óxido Nitroso, Oxigênio e Vácuo Clínico, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722. (Processo nº 2015/30550/005488). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 28 de março de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Secretaria de Estado da Saúde

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017**  
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 17 de abril de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela para aquisição de Caminhão tipo Baú, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722. (Processo nº 2015/30550/2909). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 29 de março de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Secretaria de Estado da Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO - PRES/CIB - TO Nº 001/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES - TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 038/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/9110, conforme segue:

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
CNPJ: 05.777.772/0001-58, o valor adjudicado R\$ 244.728,00

O valor total adjudicado R\$ 244.728,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 29 de março de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO, COM ALTERAÇÕES, DE EDITAL DE  
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2017**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizou retificações ao Edital do Credenciamento nº 002/2017. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) com a finalidade de prestação de Serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva nos municípios de Palmas e Araguaína, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-1715/1722. (Processo 2015/3055/001752).

Palmas, 29 de março de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2016/31000/1675  
Contrato nº: 011/2013  
Aditivo nº: 4º  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Mariene Barros de Castro  
CPF: 265.302.791-72  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Pium - TO.  
Valor Mensal: R\$ 1.251,00 (um mil duzentos e cinquenta e um reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.36  
Fonte de Recurso: 0100666666  
Data da Assinatura: 28/03/2017  
Vigência: 01/04/2017 até 31/03/2018  
Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário  
Mariene Barros de Castro - Locadora

Palmas - TO, 30 de março de 2017.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO  
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/31000/229  
Contrato: nº 035/2010  
Aditivo: 7º  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Sandra Dantas Ribeiro  
CPF: 534.645.241-91  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Sucupira - TO.  
Valor Mensal: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.36  
Fonte de Recurso: 0100666666  
Data da Assinatura: 29/03/2017  
Vigência: 14/05/2017 à 13/05/2018  
Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário  
Sandra Dantas Ribeiro - Locadora

Palmas - TO, 30 de março de 2017.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO  
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL****EDITAL 001/57-2014****CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que o presente certame foi homologado pelo Decreto nº 5.595, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017;

Considerando que, de acordo com o subitem 23.3 do Edital de Abertura, com a redação dada pelo Edital 001/51-2014, após a homologação do concurso, os candidatos devem ser convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação, na conformidade de quadro de distribuição de vagas a ser elaborado por ato do Secretário da Segurança Pública;

Considerando o anúncio do Governo do Estado no sentido de que, inicialmente, serão nomeados 50 (cinquenta) Delegados de Polícia;

Considerando que, nos termos da alínea "b", *in fine*, do §1º, do art. 116 da Constituição Estadual a remoção a pedido dos membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia se dá mediante concurso de remoção, onde deverão ser observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento, bem como que, em razão disso, a lotação de novos servidores deve ser precedida de concurso de remoção para os membros da ativa;

Considerando que o §4º do art. 116 da Constituição Estadual estabelece que os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas;

Considerando a Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, que regulamenta a remoção dos membros de carreira jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins;

Considerando que, em atendimento às Portarias SSP nº 169, de 21 de fevereiro de 2017 e 248, de 16 de março de 2017, a Comissão responsável realizou concursos de remoção para 50 (vagas) para os atuais membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia, devendo as vagas remanescentes ser ofertadas para lotação dos aprovados no presente certame;

Considerando a ausência de regulamentação, no âmbito desta Secretaria, quanto à proporcionalidade e alternância, no tocante à nomeação e lotação de portadores de necessidades especiais;

Considerando a existência de regulamentação no âmbito no Poder Judiciário, bem como a possibilidade de aplicação analógica;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de convocação para escolha de lotação, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, homologado pelo Decreto nº 5.595, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, conforme segue.

**1. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO**

1.1 São convocados para procederem à escolha da vaga de lotação os candidatos constantes do Anexo I a este Edital, devendo comparecer na sede da Academia da Polícia Civil, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no dia 07 de abril de 2017, às 08 horas (horário de Palmas, TO).

1.2 Na data, horário e local supra, os convocados serão chamados a escolher a vaga de lotação por ordem de classificação, dentre aquelas constantes do Anexo II ao presente Edital.

1.3 Será observada a ordem de classificação para efeitos de escolha da respectiva vaga (lotação) por parte do candidato.

1.4 O candidato melhor classificado será chamado a escolher a respectiva vaga, e, assim, sucessivamente, os demais candidatos.

1.5 Os critérios de alternância e de proporcionalidade entre candidatos da ampla concorrência e aqueles que concorreram às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais serão observados para escolha da lotação.

1.6 Por analogia à Resolução nº 23.391, de 16 de maio de 2013, do Tribunal Superior Eleitoral, que disciplina os concursos públicos no âmbito da Justiça Eleitoral, o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será chamado para ocupar a quinta vaga aberta para lotação, enquanto os demais serão chamados a cada intervalo de vinte vagas.

1.7 A escolha será pessoal e presencial, não sendo admitida a escolha por procuração ou qualquer outra forma de representação.

1.8 Feita a escolha, o candidato firmará termo próprio, na forma do Anexo III ao presente edital, do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.

1.9 O candidato que não comparecer na data da escolha será lotado de acordo com o interesse da Administração Pública, em uma das vagas remanescentes após o processo de escolha.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Caso haja desistência de algum candidato após a escolha da respectiva vaga de lotação, fica a critério da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, o oferecimento da mesma em futuros concursos de remoção e(ou) para lotação de novos servidores.

Palmas/TO, 31 de março de 2017.

ABIZAIR ANTONIO PANIAGO  
Secretário da Segurança Pública  
Em exercício

### ANEXO I

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROVIMENTO DIRETO		
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
TÚLIO PEREIRA MOTTA	1401014579	1º
VALÉRIA LUSTOSA DOURADO	1401009845	2º
THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	1401014970	3º
FABRÍCIO PIASSI COSTA	1401007641	4º
LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	1401007594	5º
JOSE CARLOS GARCIA	1401016107	6º
DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	1401009366	7º
GEORGE ALEXANDRE IRINEU SEGUNDO	1401000911	8º
DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	1401011287	9º
ALDO PAGLIANI SCHWANCK	1401012629	10º
THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA	1401013852	11º
FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	1401000481	12º
ELIZEU MACIEL DA SILVA	1401017166	13º
RODRIGO PEREIRA TEOTONIO	1401013019	14º
GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	1401020075	15º
LUIZ FERNANDO ALVES NETO	1401018262	16º
JULIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO	1401014085	17º
LUIS GONZAGA DA SILVA NETO	1401023547	18º
CINTHIA MIURA NAKAYAMA	1401015804	19º
JOSE DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR	1401018200	20º
LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	1401000593	21º
BRUNO BOAVENTURA MOTA	1401022164	22º
VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	1401016011	23º
MARIVAN DA SILVA SOUZA	1401008838	24º
RODNEY MARTINS FARIAS	1401001728	25º
BRUNO MONTEIRO BAEZA	1401005042	26º
AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS	1401002591	27º
MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA	1401017526	28º
ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	1401018267	29º
MANOEL JORGE DE MATOS JUNIOR	1401005447	30º
DANYELLE TOIGO	1401010621	31º
RENATO RIBEIRO MARTINS	1401005530	32º
PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	1401020990	33º
ISRAEL ANDRADE ALVES	1401001107	34º
ALTAMIRO PACHECO DA SILVA JUNIOR	1401007188	35º
ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES	1401012878	36º
ANA MARIA BARROS VARJAL	1401005864	37º
JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA	1401005603	38º
GUILHERME COUTINHO TORRES	1401008529	39º
WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	1401011818	40º
PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	1401017422	41º
MARCIO DUARTE TEIXEIRA	1401001019	42º
MANOEL FROTA NETO	1401000605	43º
LEANDRO RISI SANTOS	1401014702	44º
MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA	1401017751	45º
INACI ANTÔNIO BANDEIRA JÚNIOR	1401019791	46º
LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS	1401019985	47º

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE		
PROVIMENTO DIRETO		
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	1401000523	1º
TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	1401011632	2º
RENATO ARRUDA MARTINS	1401010281	3º

### ANEXO II

#### VAGAS PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO

COMARCA	QUANTIDADE DE VAGAS
Ananás	01
Araguaína	11
Araguatins	03
Araguacema	01
Araguaçu	01
Aurora do Tocantins	01
Arraias	01
Colinas do Tocantins	02
Colméia	01
Cristalândia	01
Dianópolis	02
Filadélfia	01
Goiatins	01
Guarai	02
Gurupi	02
Itacajá	01
Itaguatins	01
Miranorte	01
Novo Acordo	01
Palmeirópolis	01
Paraná	01
Pedro Afonso	02
Peixe	01
Pium	01
Ponte Alta do Tocantins	01
Porto Nacional	04
Taguatinga	01
Tocantinópolis	01
Xambioá	01
Wanderlândia	01
TOTAL	50

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, nº de inscrição \_\_\_\_\_,

candidato(a) aprovado no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, homologado pelo Decreto nº 5.595, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, DECLARO, nos termos do subitem 23.7, do Edital de Abertura, que:

a) escolhi, para lotação, a Seccional da Comarca de \_\_\_\_\_;

b) assumo o compromisso de, após ser nomeado(a) para o cargo, tomar posse, entrar em exercício e permanecer na lotação supra, pelo menos, até o final do estágio probatório.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de abril de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

TESTEMUNHA 1:  
NOME:  
RG:  
Nº DE INSCRIÇÃO:  
ASSINATURA:

TESTEMUNHA 2:  
NOME:  
RG:  
Nº DE INSCRIÇÃO:  
ASSINATURA:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E  
PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL

## ANEXO I

## CANDIDATOS AO CARGO DE MÉDICO LEGISTA

## EDITAL 003/42-2014

## CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que o presente certame foi homologado pelo Decreto nº 5.597, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017;

Considerando que, de acordo com o subitem 24.3 do Edital de Abertura, após a homologação do concurso, os candidatos devem ser convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação;

Considerando o anúncio do Governo do Estado no sentido de que, inicialmente, será efetuada a nomeação do seguinte quantitativo de aprovados no certame: 35 (trinta e cinco) Peritos Criminais e 13 (treze) Médicos Legistas;

Considerando que encontra-se vigente o quadro de distribuição de vagas previsto no Anexo I ao Edital de Abertura, no qual há previsão de distribuição de vagas para provimento direto, cadastro de reserva, bem como para portadores de necessidades especiais;

Considerando a ausência de regulamentação, no âmbito desta Secretaria, quanto à proporcionalidade e alternância, no tocante à nomeação e lotação de portadores de necessidades especiais;

Considerando a existência de regulamentação no âmbito no Poder Judiciário, bem como a possibilidade de aplicação analógica;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de convocação para escolha de lotação, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Perito Criminal e Médico Legista da Polícia Civil do Estado do Tocantins, homologado pelo Decreto nº 5.597, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, conforme segue.

## 1. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

1.1 São convocados para procederem à escolha da vaga de lotação os candidatos constantes dos Anexos I e II a este Edital, devendo comparecer na sede da Academia da Polícia Civil, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO no dia 10 de abril de 2017, às 08 horas (horário de Palmas/TO).

1.2 Na data, horário e local supra, os convocados serão chamados a escolher as vagas de lotação por ordem de classificação, dentre aquelas constantes dos Anexo III e IV ao Edital de Abertura.

1.3 Será observada a ordem de classificação geral para efeitos de escolha da respectiva vaga (lotação) por parte do candidato.

1.4 O candidato melhor classificado será chamado a escolher a respectiva vaga, e, assim, sucessivamente, os demais candidatos.

1.5 A escolha será pessoal e presencial, não sendo admitida a escolha por procuração ou qualquer outra forma de representação.

1.6 Feita a escolha, o candidato firmará termo próprio, na forma do Anexo V ao presente edital, do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.

1.7 O candidato que não comparecer na data da escolha será lotado de acordo com o interesse da administração pública, em uma das vagas remanescentes após o processo de escolha.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Caso haja desistência de algum candidato após a escolha da respectiva vaga de lotação, fica a critério da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, o oferecimento da mesma em futuros concursos de remoção e(ou) para lotação de novos servidores.

Palmas/TO, 31 de março de 2017.

ABIZAIR ANTONIO PANIAGO  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Em exercício

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROVIMENTO DIRETO			
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final	
LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	1403000151	1º	
ANDRÉ DE SOUZA BEZERRA	1403005094	2º	
MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA FILHO	1403001190	3º	
GLAUCO MIRANDA	1403002119	4º	
ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	1403003007	5º	
FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	1403003254	6º	
ADRIANA BARBOSA	1403003015	7º	
TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	1403000935	8º	
WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES	1403005177	9º	
VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	1403001546	10º	
CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA			
CADASTRO RESERVA			
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final	
JANILLENNE LANDIM VALENTE BARROS	1403001790	1º	
WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	1403002162	2º	
FABIANA FRANCO BUCAR	1403000092	3º	

## ANEXO II

## CANDIDATOS AO CARGO DE PERITO CRIMINAL

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROVIMENTO DIRETO			
Nome do(a) Candidato(a)	Área	Inscrição	Classificação Final
KIM ROCHA	Ciência da Computação	1403007648	1º
MURILO DE PÁDUA MARCOLINI	Engenharia Civil	1403002775	2º
RODRIGO PAIVA COSTA E SILVA	Ciências Contábeis	1403007845	3º
MARCELO GOUVEIA SABIA	Engenharia Mecânica	1403006055	4º
DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	Engenharia Ambiental	1403001990	5º
SAMUEL SANTOS WALDISSER	Farmácia	1403004081	6º
MARCELA MONA SÁ SANTOS	Engenharia de Alimentos	1403004803	7º
RONISLTON BARRETO RODRIGUES SILVA	Ciência da Computação	1403006432	8º
LEANDRO DO CARMO PITTA	Engenharia Química	1403005126	9º
MARCUS VINICIUS ANDRÉ PEREZ	Geologia	1403007042	10º
LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE	Engenharia Ambiental	1403001601	11º
DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA	Ciências Biológicas	1403001079	12º
WELIDA FREITAS	Processamento de Dados	1403007832	13º
CIRINO DE SOUSA PASSOS	Ciências Contábeis	1403005946	14º
RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	Ciências Contábeis	1403002269	15º
DOUGLAS DANTAS SILVEIRA	Ciências Contábeis	1403001923	16º
ARTHUR FELIPE BOZA	Engenharia Mecânica	1403000045	17º
FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	Ciências Biológicas	1403003061	18º
THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES	Ciência da Computação	1403000993	19º
FILIPE DE SOUZA QUEIROZ	Engenharia Mecânica	1403000309	20º
OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR	Ciência da Computação	1403006332	21º
SILVIO RACHISKI	Química	1403007658	22º
TIAGO FAJARDO POVOA	Biomedicina	1403007307	23º
ANNE ROSE HERMANSON CARVALHO	Física	1403006013	24º
GABRIEL SILVA DE MESQUITA	Engenharia Química	1403004488	25º
JAMAYLE SILVA TELES	Engenharia de Alimentos	1403000450	26º
BÁRBARA PRUDENTE CANÇADO	Engenharia Civil	1403001713	27º
ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR (SUB JUDICE)	Engenharia da Computação	1403007843	28º
JOEL OLIVEIRA BARBOSA	Engenharia Ambiental	1403000289	29º
FABRÍCIO GODINHO DA SILVA	Ciências Contábeis	1403005536	30º
MURIEL NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	Geologia	1403004508	31º
IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	Engenharia Ambiental	1403003515	32º
GEORGIANA FERREIRA RAMOS	Odontologia	1403000740	33º
RAYSSA LIMA DE MELO	Engenharia Ambiental	1403001964	34º

## 1. Mandado de Segurança nº 0015029-10.2016.827.0000

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE			
PROVIMENTO DIRETO			
Nome do(a) Candidato(a)	Área	Inscrição	Classif. Final
JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	Ciência da Computação	1403000077	1º

## ANEXO III

## QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA MÉDICO LEGISTA

Cargo / Especialização	Cidade	Vagas Diretas	Cadastro de Reserva	PNE
Médico Legista	Tocantinópolis	01	00	00
	Colinas	01	01	00
	Paraíso	02	00	00
	Miracema	01	00	00
	Porto Nacional	01	01	00
	Dianópolis	04	01	00
Total		10	03	00

## ANEXO IV

## QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA PERITO CRIMINAL

PERITO CRIMINAL				
Cargo / Especialização	Cidade	Vagas Diretas	Cadastro de Reserva	PNE
Engenharia Mecânica	Palmas	02	00	00
	Araguaína	01	00	00
	Gurupi	01	00	00
Engenharia Elétrica	Palmas	01	01	00
	Araguaína	01	00	00
	Gurupi	01	00	00
Engenharia de Computação	Palmas	02	00	00
Engenharia de Alimentos	Palmas	02	01	00
Engenharia Civil	Palmas	02	01	00
	Araguaína	01	01	00
	Gurupi	01	01	00
	Colinas	01	01	00
Engenharia Química	Palmas	01	01	00
	Alvorada	01	00	00
	Porto Nacional	01	00	00
Engenharia Ambiental	Araguaína	01	00	00
	Gurupi	01	00	00
	Araguatins	01	00	00
	Guaraí	01	00	00
	Porto Nacional	01	00	00
	Dianópolis	01	00	00
Engenharia de Minas	Dianópolis	01	00	00
Engenharia Florestal	Tocantinópolis	01	01	00
Geologia	Palmas	01	00	00
	Araguaína	01	00	00
	Arraias	01	00	00
Ciências Biológicas	Palmas	03	01	00
	Paraíso	01	01	00
Biomedicina	Palmas	02	00	00
Farmácia	Palmas	01	01	00
Física	Palmas	01	00	00
	Araguaína	01	00	00
Ciências Contábeis	Palmas	04	01	00
	Gurupi	01	00	00
	Paraíso	01	00	00
	Porto Nacional	01	01	00
Odontologia	Palmas	01	00	00
Arquitetura	Palmas	02	00	00
Ciência da Computação	Palmas	02	01	01
	Araguaína	01	01	00
	Gurupi	01	01	00
Sistema de Informação	Palmas	01	00	00
Química	Palmas	01	00	00
Processamento de Dados	Arraias	01	01	00
Agronomia	Palmas	02	00	00
	Colinas	01	00	00
Total		61	18	01

## ANEXO V

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, nº de inscrição \_\_\_\_\_,

candidato(a) aprovado no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de \_\_\_\_\_, homologado pelo Decreto nº 5.597, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, DECLARO, nos termos do subitem 24.7, do Edital de Abertura, que:

a) escolhi, para lotação, a cidade de \_\_\_\_\_;

b) assumo o compromisso de, após ser nomeado(a) para o cargo, tomar posse, entrar em exercício e permanecer na lotação supra, pelo menos, até o final do estágio probatório.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de abril de 2017.

## ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

TESTEMUNHA 1:  
NOME:  
RG:  
Nº DE INSCRIÇÃO:  
ASSINATURA:

TESTEMUNHA 2:  
NOME:  
RG:  
Nº DE INSCRIÇÃO:  
ASSINATURA:

## CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA CGPC Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece o plano de ação e fiscalização de rotina nas unidades da Polícia Civil e Científica da Capital.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 4º, inciso I, c/c artigo 76 e 83 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, aprovado pela Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.730, de 25 de outubro de 2016 e,

Considerando a necessidade de controle interno da atividade policial visando verificar as condições de trabalho e regularidade do serviço, a eficiência, a celeridade, pontualidade e a adequação dos procedimentos empregados na realização da atividade de Polícia Judiciária e de Polícia Criminal, o cumprimento das obrigações legais e das determinações e recomendações superiores, a ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder no exercício da atividade policial, para promover o aprimoramento e a eficácia dos serviços através da prevenção e da correção de eventuais irregularidades, utilizando-se dos meios adequados, resolve,

I - Tornar público o plano de ação e fiscalização de rotina nas unidades da Polícia Civil e Polícia Científica, localizadas na cidade de Palmas/TO conforme a tabela a seguir:

UNIDADE OBJETO DE FISCALIZAÇÃO	PERÍODO
Segunda Delegacia de Polícia Civil	Entre 03 e 07 de abril de 2017
Terceira Delegacia de Polícia Civil	Entre 03 e 07 de abril de 2017
Delegacia de Costumes Jogos e Diversões Públicas	Entre 03 e 07 de abril de 2017
Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes contra o Consumidor e Economia Popular	Entre 03 e 07 de abril de 2017
Instituto de Medicina Legal - IML	Entre 03 e 07 de abril de 2017
Central de Atendimento da Polícia Civil	Entre 03 e 07 de abril de 2017

II - Estabelecer que nas datas indicadas, durante o horário de trabalho, os dirigentes dos órgãos objeto de fiscalização deverão providenciar a organização dos livros, procedimentos policiais e administrativos, assim como instalações adequadas para os trabalhos da equipe de correição, assim como, durante o período da correição ordinária não haverá suspensão de prazos, transferências das audiências já marcadas, nem prejuízo no atendimento ao público, procurando-se manter o andamento normal dos trabalhos na unidade policial correccionada.

III - Informar que o Corregedor responsável pela correição atenderá vítimas, investigados, indiciados e demais pessoas que se mostrarem interessadas em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações, elogios ou fazer observações para a regularidade e aprimoramento dos serviços da Polícia.

Posteriormente será divulgado novo cronograma de correição ordinária a ser realizada na Capital e unidades do interior do Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Augusto Simon  
Corregedor Geral da Polícia Civil

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO TOCANTINS S.A**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

CONTRATO Nº 004/2017;  
PROCESSO Nº 2017/000010;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP CNPJ sob o nº 08.990.948/0001-43.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 127.660,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais).  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de informática servidores de dados."  
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2017.  
SIGNATÁRIOS: - JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente;  
- WENDER RODRIGUES CABRAL - Representante Legal

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

CONTRATO Nº 007/2017;  
PROCESSO Nº 026/2017;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A CNPJ sob o nº 43.819.978/0001-92.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, através de uma estrutura de comunicação (link de comunicação e computador) principal e reserva entre CONTRATADA e o SISBACEN, permanecendo a CONTRATADA a plena detentora da propriedade industrial e intelectual e dos direitos autorais "COPYRIGHT" utilizados para este fim."  
DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2017.  
SIGNATÁRIOS: - JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente;  
- JOSÉ JUAN SANCHEZ - Sócio Diretor

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**PORTARIA/Nº 032/FOMENTO/2017**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de TI	Pedro Paulo da Silva Menezes Analista de redes de computadores	004.2017	K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.990.948/0001-43	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de servidores de dados, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de Março de 2017.

MAURÍLIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

**PORTARIA/Nº 033/FOMENTO/2017**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Antoniél Pontes Fernandes Filho Contador	Louhany Gomes de Moraes Auxiliar Administrativo	007.2017	CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A CNPJ sob o nº 43.819.978/0001-92.	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, através de uma estrutura de comunicação (link de comunicação e computador) principal e reserva entre CONTRATADA e o SISBACEN, permanecendo a CONTRATADA a plena detentora da propriedade industrial e intelectual e dos direitos autorais "COPYRIGHT" utilizados para este fim

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de Março de 2017.

MAURÍLIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

## AGETO

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.  
OBJETO: 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) motoniveladora, 01 (um) trator de esteira e 02 (dois) caminhões caçamba.  
PRAZO DE VALIDADE: 15 (quinze) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017.  
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão  
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Moisés Costa da Silva

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Natividade.  
OBJETO: 01 (um) caminhão prancha para transporte de máquinas, 01 (uma) pá mecânica, 01 (uma) motoniveladora, 01 (uma) retroescavadeira, 01(um) caminhão de assistência e 02 (dois) caminhões caçamba para recuperação de ruas e avenidas na cidade de Natividade - TO.  
PRAZO DE VALIDADE: 15 (quinze) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017.  
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão  
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Martinha Rodrigues Neto.

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Porto Nacional.  
OBJETO: 01 (uma) pá mecânica e 02 (dois) caminhões caçamba para realização de serviços de patrolamento, cascalhamento e limpeza nas ruas e avenidas no município de Porto Nacional - TO.  
PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2017.  
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão  
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Joaquim Maia Leite.

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia.  
OBJETO: 01 (uma) Motoniveladora, 01 (uma) pá mecânica, 01 (um) trator de esteiras, 03 (três) caminhões caçamba, 01 (um) caminhão prancha para transporte de máquinas e 01 (um) caminhão de assistência para manutenção de estradas vicinais nas localizações e extensões detalhadas no Of/Gab/Pref/nº 030/2017 da prefeitura de Santa Fé do Araguaia - TO.  
PRAZO DE VALIDADE: 15 (quinze) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017.  
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão  
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Oidio Gonçalves de Oliveira.

## DETRAN

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-DETRAN/GAB/PRES

Estabelece normas complementares para a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o que dispõem a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ ASSEJUR Nº 30/2017; publicada no Diário Oficial nº 4.821, na data de 08 de março de 2017 e republicada para correção em 15 de março de 2017, que instituiu o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o rito procedimental previsto no artigo 3º da referida portaria que busca a homologação do sistema por meio da prova de conceito;

CONSIDERANDO o disposto na legislação de referência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades realizadas pelas Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

Parágrafo único. Será nomeada comissão para avaliação da Prova de Conceito e manifestação quanto a homologação, sendo essa composta por no mínimo 3 (três) membros representando as áreas: Credenciamento e Fiscalização, Jurídica e de Tecnologia do DETRAN/TO.

Art. 2º As Clínicas Médicas e Psicológicas já credenciadas junto ao DETRAN/TO terão como homologar o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades que realizam, para fins de auditoria, monitoramento, controle, comprovação da presença e validação das etapas referentes aos exames de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, que compõem o processo de formação de condutores no Estado do Tocantins;

§1º O procedimento para homologação será efetivado através de testes da aplicação do sistema utilizando como critério a prova de conceito a ser agendada pelos interessados no prazo estabelecido pela PORTARIA/DETRAN/ GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017.

§2º A homologação abrangerá, exclusivamente as Clínicas Médicas e Psicológicas já credenciadas junto ao DETRAN/TO, que deverão solicitar o agendamento da apresentação do sistema à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle;

Art. 3º Os requisitos mínimos para a homologação do sistema e as regras da Prova de Conceito, serão estabelecidas no Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As Clínicas Médicas e Psicológicas deverão observar e atender todas as regras definidas nesta Instrução Normativa para obtenção da homologação do sistema.

Art. 4º O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá garantir uma auditoria independente, o controle e a lisura dos processos, no tocante ao controle das atividades da Clínica e à identificação biométrica dos Alunos Candidatos, Condutores, Médicos ou Psicólogos;

Art. 5º A opção para o fornecimento do Sistema de Acompanhamento e Controle devidamente homologado pelo DETRAN/TO será de responsabilidade das Clínicas Médicas e Psicológicas, sem ônus para a administração pública.

Parágrafo único. O objeto social da pessoa jurídica a ter o sistema homologado, deverá contemplar a execução das atividades exigidas pelo objeto da atividade.

Art. 6º No exercício da fiscalização, os funcionários autorizados pelo DETRAN/TO terão livre acesso aos dados relativos à administração do sistema, equipamentos, recursos técnicos e arquivos de inspeção e de certificados.

Art. 7º Para efetuar a Prova de Conceito, o interessado deverá apresentar requerimento subscrito pelo seu representante legal (Anexo II), solicitando a homologação e o acesso aos sistemas do DETRAN/TO por meio da solução apresentada, firmando compromisso de que atende a todos os requisitos exigidos;

Parágrafo único. Junto ao requerimento deverá apresentar documentação com a identificação da empresa fornecedora do sistema a ser homologado;

Art. 8º Para a homologação será exigida a comprovação da qualificação técnica do sistema observando os seguintes requisitos técnicos:

a) no mínimo 1 (um) atestado de capacitação técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a capacitação da empresa fornecedora do sistema em soluções de rede de computadores, portais de internet, administração de banco de dados e desenvolvimento de aplicações de missão crítica, comprovando a execução de projetos similares, incluindo a verificação biométrica datiloscópica, em quantidade compatível;

b) descrição dos processos e dos servidores dedicados com sistema exclusivo para transmissão de transações para o sistema e o banco de dados do DETRAN/TO;

c) descrição da infraestrutura física com equipamentos de detecção e prevenção de incêndio, alimentação redundante de energia elétrica;

d) link dedicado com 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade anual, conectado aos Sistemas do DETRAN/TO, em velocidade compatível com o serviço proposto;

e) banda larga através de fibra óptica com IP fixo de alta disponibilidade e capacidade de atendimento às Clínicas com pelo menos duas diferentes redes, independentes, e contratadas para acesso e contingência;

f) descrição da segurança física com controle de acesso aos servidores via senha, cartão magnético ou biometria;

g) armazenamento dos dados e imagens em banco de dados hospedado em Data Center próprio, protegido por senhas de acesso, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com os requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 15247:2004;

h) descrição dos serviços de backup de dados e restauração de ambiente operacional;

i) Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 99% (noventa e nove por cento) na disponibilidade de ambiente operacional;

j) descrição da segurança lógica, por meio do uso de equipamentos e softwares inteligentes (firewall), com as melhores práticas e regras de acesso ao ambiente operacional;

k) Laudo Técnico de conformidade que ateste o pleno funcionamento da solução tecnológica que se pretende homologar, acompanhado de seu respectivo manual de avaliação;

l) compromisso com a escalabilidade, indicando a capacidade do sistema de manipular uma porção crescente de trabalho de forma uniforme;

m) termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços, e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e homologação e sanções administrativas e criminais;

n) termo de ciência e disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica ou administrativa extraordinária;

o) corpo técnico e profissional permanente em número suficiente para a execução das atividades de suporte, programação e administração;

p) área de suporte para atendimento telefônico dos pedidos de ajuda solicitados pelas Clínicas, compatível com o horário de funcionamento das Clínicas credenciadas;

q) área administrativa para funcionamento dos serviços de apoio e para atendimento ao DETRAN/TO.

Art. 9º Além das exigências técnicas previstas no artigo anterior, deverá ser comprovada a disponibilização das seguintes funcionalidades:

a) sistema em ambiente 100% Web;

b) acesso descentralizado ao sistema controlado por senhas;

c) facilidade de acesso por meio de navegador de computador de mesa ou de dispositivo móvel;

d) hospedagem com infraestrutura de alta disponibilidade;

e) informações disponibilizadas online;

f) gerenciamento interno de Backup;

g) base cadastral direcionada para as Clínicas Médicas e Psicológicas;

h) gestão dos processos das Clínicas Médicas e Psicológicas;

i) gestão da cobrança com controle da emissão de boletos e recebimentos por meio de integração com empresa mediadora de pagamentos;

j) gestão de acesso por usuários;

k) gestão de perfil de acesso de usuários;

l) gestão cadastral:

I. cadastro de Clínicas;

II. cadastro de CIRETRANS;

III. cadastro de Médicos;

IV. cadastro de Psicólogos;

V. cadastro de Salas Clínicas;

VI. cadastro de Candidatos;

VII. cadastro de Frequência de Exames;

m) gerenciamento operacional de processos;

n) relatórios operacionais para acompanhamento de processos;

o) relatórios gerenciais;

p) registro operacional (Médico/Psicólogo e Candidato);

q) validação de exames através do controle biométrico do candidato e do médico ou psicólogo;

r) integração da Base de Dados do Sistema com a Base de Dados do DETRAN/TO;

s) integração através de Webservice com acesso autorizado pelo DETRAN/TO;

t) controle e agilidade nos procedimentos administrativos de todo o processo de obtenção da CNH;

u) disponibilização da interface do sistema com o DETRAN/TO;

v) sistema automatizado que permita a rastreabilidade dos registros e dados armazenados de todas as transações efetuadas.

Art. 10. A homologação será conferida pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, mediante aprovação na Prova de Conceito.

§ 1º A homologação será renovável sucessiva e automaticamente, por igual período, desde que regularmente satisfeitas, a cada exercício, todas as exigências estabelecidas por esta Instrução Normativa;

§ 2º O ato de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado;

Art. 11. Será passível de cancelamento de sua homologação e acesso ao sistema do DETRAN/TO, mediante processo administrativo, a empresa que não observar, a qualquer tempo, as seguintes exigências:

a) Efetiva capacitação técnica exigida nesta Instrução Normativa;

b) Devida regularidade fiscal perante a União, Estado e Município;

c) As medidas necessárias para o fiel cumprimento para o qual a homologação se destina.

Art. 12. A qualquer momento, mediante solicitação formal e prazo plausível, em caráter de complementação e/ou atualização da documentação constante nos arquivos do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, a Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização poderá requerer quaisquer documentos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 13. Os termos desta Instrução Normativa deverão ser rigorosamente observados pelos servidores da Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização, bem como cumpridos por todos os credenciados pelo DETRAN/TO, e deverá surtir seus efeitos a partir das datas estipuladas.

Art. 14. As Clínicas Médicas e Psicológicas que não obtiverem a homologação do seu Sistema de Acompanhamento e Controle em conformidade com esta Instrução Normativa terão o seu credenciamento para operar junto ao Detran/TO suspenso até que regularizem a situação.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 16. Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO I - Prova de Conceito (POC)

Os requisitos abaixo devem ser observados pela comissão de avaliação, conforme Artigos 8º e 9º da Instrução Normativa, sendo habilitada à homologação o sistema que atender:

I - pelo menos 90% dos requisitos técnicos relacionados no art. 8º;

II - pelo menos 90% dos requisitos funcionais relacionados no art. 9º.

item	requisito	atende?	
	Art. 8º Para a homologação será exigida a comprovação da qualificação técnica e do atendimento aos seguintes requisitos técnicos:		
1	a) no mínimo 1 (um) atestado de capacitação técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a capacitação da empresa provedora do sistema em soluções de rede de computadores, portais de internet, administração de banco de dados e desenvolvimento de aplicações de missão crítica, comprovando a execução de projetos similares, incluindo a verificação biométrica datiloscópica, em quantidade compatível;	S ( )	N ( )
2	b) descrição dos processos e dos servidores dedicados com sistema exclusivo para transmissão de transações para o sistema e o banco de dados do DETRAN/TO;	S ( )	N ( )
3	c) descrição da infraestrutura física com equipamentos de detecção e prevenção de incêndio, alimentação redundante de energia elétrica;	S ( )	N ( )
4	d) link dedicado com 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade anual, conectado aos Sistemas do DETRAN/TO, em velocidade compatível com o serviço proposto;	S ( )	N ( )
5	e) banda IP de alta disponibilidade e capacidade de atendimento às Clínicas com pelo menos duas diferentes redes, independentes, e contratadas para acesso e contingência;	S ( )	N ( )
6	f) descrição da segurança física com controle de acesso aos servidores via senha, cartão magnético ou biometria;	S ( )	N ( )
7	g) armazenamento dos dados e imagens em banco de dados hospedado em Data Center próprio, protegido por senhas de acesso, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com os requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 15247:2004;	S ( )	N ( )
8	h) descrição dos serviços de backup de dados e restauração de ambiente operacional;	S ( )	N ( )
10	i) Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 99% (noventa e nove por cento) na disponibilidade de ambiente operacional;	S ( )	N ( )
11	j) descrição da segurança lógica, por meio do uso de equipamentos e softwares inteligentes (firewall), com as melhores práticas e regras de acesso ao ambiente operacional;	S ( )	N ( )
12	k) Laudo Técnico de conformidade que ateste o pleno funcionamento da solução tecnológica que se pretende homologar, acompanhado de seu respectivo manual de avaliação;	S ( )	N ( )
13	l) compromisso com a escalabilidade, indicando a capacidade do sistema de manipular uma porção crescente de trabalho de forma uniforme;	S ( )	N ( )
14	m) termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços, e não cessação a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e homologação e sanções administrativas e criminais;	S ( )	N ( )
15	n) termo de ciência e disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica ou administrativa extraordinária;	S ( )	N ( )
16	o) corpo técnico e profissional permanente em número suficiente para a execução das atividades de suporte, programação e administração;	S ( )	N ( )
17	p) área de suporte para atendimento telefônico dos pedidos de ajuda solicitados pelas Clínicas, compatível com o horário de funcionamento das Clínicas credenciadas;	S ( )	N ( )
18	q) área administrativa para funcionamento dos serviços de apoio e para atendimento ao DETRAN/TO.	S ( )	N ( )
total por item: S ( ) N ( )		% alcançado:	%

item	requisito	atende?	
	Art. 9º Além das exigências técnicas previstas no artigo anterior, deverá ser comprovada a disponibilização das seguintes funcionalidades:		
1	a) sistema em ambiente 100% Web;	S ( )	N ( )
2	b) acesso descentralizado ao sistema controlado por senhas;	S ( )	N ( )
3	c) facilidade de acesso por meio de navegador de computador de mesa ou de dispositivo móvel;	S ( )	N ( )
4	d) hospedagem com infraestrutura de alta disponibilidade;	S ( )	N ( )
5	e) informações disponibilizadas online;	S ( )	N ( )
6	f) gerenciamento interno de Backup;	S ( )	N ( )

7	g) base cadastral direcionada para as Clínicas Médicas e Psicológicas;	S ( )	N ( )
8	h) gestão dos processos das Clínicas Médicas e Psicológicas;	S ( )	N ( )
9	i) gestão da cobrança com controle da emissão de boletos e recebimentos por meio de integração com empresa mediadora de pagamentos;	S ( )	N ( )
10	j) gestão de acesso por usuários;	S ( )	N ( )
11	k) gestão de perfil de acesso de usuários;	S ( )	N ( )
	l) gestão cadastral:		
12	i) cadastro de Clínicas;	S ( )	N ( )
13	ii) cadastro de CIRETRANS;	S ( )	N ( )
14	iii) cadastro de Médicos;	S ( )	N ( )
15	iv) cadastro de Psicólogos;	S ( )	N ( )
16	v) cadastro de Salas Clínicas;	S ( )	N ( )
17	vi) cadastro de Candidatos;	S ( )	N ( )
18	vii) cadastro de Frequência de Exames;	S ( )	N ( )
19	m) gerenciamento operacional de processos;	S ( )	N ( )
20	n) relatórios operacionais para acompanhamento de processos;	S ( )	N ( )
21	o) relatórios gerenciais;	S ( )	N ( )
22	p) registro operacional (Médico/Psicólogo e Candidato);	S ( )	N ( )
23	q) validação de exames através do controle biométrico do candidato e do médico ou psicólogo;	S ( )	N ( )
24	r) integração da Base de Dados do Sistema com a Base de Dados do DETRAN/TO;	S ( )	N ( )
25	s) integração através de Webservice com acesso autorizado pelo DETRAN/TO;	S ( )	N ( )
26	t) controle e agilidade nos procedimentos administrativos de todo o processo de obtenção da CNH;	S ( )	N ( )
27	u) disponibilização da interface do sistema com o DETRAN/TO;	S ( )	N ( )
28	v) sistema automatizado que permita a rastreabilidade dos registros e dados armazenados de todas as transações efetuadas.	S ( )	N ( )
total por item: S ( ) N ( )		% alcançado:	%

ANEXO II - REQUERIMENTO  
(se preenchido a mão, deverá ser em letra de forma)

01) EMPRESA:	
02) CNPJ:	
03) ENDEREÇO:	
04) EMAIL / TEL.:	
REQUERIMENTO	
Solicitamos ao DETRAN/TO, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº ___/2017- GABDG, a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades realizadas por essa Clínica Médica / Psicológica, e o acesso aos sistemas do DETRAN/TO por meio da solução apresentada.	
Na oportunidade firmamos o compromisso de que atendemos a todos os requisitos técnicos e funcionais exigidos, conforme será comprovado na Prova de Conceito.	
_____, de _____ de 20__.	
_____ (assinatura e identificação do representante legal)	

FORNECEDOR DO SISTEMA	
a) Nome/Razão Social:	b) CNPJ:
c) endereço:	
d) web site:	e) e-mail contato:
f) Responsável Técnico:	g) contato:

obs: deverão ser juntados os documentos comprobatórios relativos a esse requerimento.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA  
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 035/2013  
Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT  
Segunda Contratante: C M ABDALLAH & CIA LTDA - ME  
Objeto: Locação de Imóvel  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Processo nº: 2012/20340/000375  
Data da assinatura: 28/03/2017  
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski, Caio Marcel Abdallah.

## NATURATINS

## ORDEM DE INÍCIO SERVIÇO

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado em 27 de janeiro de 2016 no Diário Oficial nº 4.548 no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso II do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, através da Gerência de Tecnologia da Informação - GETIC, autoriza a empresa SULSOFT Serviços de Processamento de Dados Ltda a iniciar os Serviços de Manutenção, atualização e suporte técnico do software ENVI em conformidade com o contrato nº 001/2017.

Palmas - TO, 29 de Março de 2017.

HERBERT BRITO BARROS  
Presidente

PAULO PÉRCIO QUINTANILHA GUELPELI  
Gerência de Tecnologia da Informação

SULSOFT Serviços de Processamento de Dados Ltda

## ITERTINS

## PORTARIA/ITERTINS Nº 083, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, 1º, inciso IV da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, a Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei nº 3.177, de 28 de dezembro de 2016 e consoante no Ato nº 26 - NM, de 02 de janeiro de 2015, Tendo em vista a Instrução Normativa SEPLAN nº 001, de 04 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Manutenção do Instituto de Terras do Estado do Tocantins do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e pelas Ações Orçamentárias constantes na Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Júlio César Machado  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/ITERTINS Nº 083, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor	
Planejamento e Orçamento	Titular: Renato Pereira Mota	1264958-3	Assessor Técnico e de Planejamento	
	Suplente: Jelciane da Silva	1010212-1	Gerencia -GEOFICON	
Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
222	Promover a Regularização Fundiária	Titular: Edivan Fonseca Milhomem	705679-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Elias Gonçalves de Souza	227745-3	Gerência de Cartografia Desenho e Cadastro
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
3022	Estruturação e Modernização Institucional	Titular: Edivan Fonseca Milhomem	705679-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Wilton Marcial Arantes	164942-5	Gerencia de Georreferenc. e Topografia

4094	Legalização de imóveis rurais	Titular: Edivan Fonseca Milhomem	705679-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Francisco das Chagas Martins Cabral	293742-2	Gerencia de Georreferenc. e Topografia
4159	Realização do Diagnóstico Fundiário Estadual	Titular: Edivan Fonseca Milhomem	705679-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Elias Gonçalves de Souza	227745-3	Gerência de Cartografia Desenho e Cadastro
3057	Reforma e Ampliação do Prédio Sede	Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-4	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Francisca de Araújo Silva	880325-1	Gerência de Apoio Administrativo

Programa 1134: Manutenção do Instituto de Terras do Estado do Tocantins				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Francisca de Araújo Silva	11460229-1	Gerência de Apoio Administrativo
		Suplente: Lucas Oliveira Lima	880325-1	Gerência de Apoio Administrativo
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4181	Capacitação e qualificação de servidores	Titular: Beatriz Pereira dos Santos Sousa	639634-4	Gerência de Apoio Administrativo
		Suplente: Leo Janio Marinho Carvalho	11455985-1	Gerência de Apoio Administrativo
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4217	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Beatriz Pereira dos Santos Sousa	639634-4	Gerência de Apoio Administrativo
		Suplente: Leo Janio Marinho Carvalho	11455985-1	Gerência de Apoio Administrativo
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4243	Manutenção de serviços de informática	Titular: João Batista Vieira Noleto	491801-5	Gerência de Apoio Administrativo
		Suplente: Marco de Almeida Silva	11162228-2	Gerência de Apoio Administrativo
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4269	Manutenção e serviços de Transportes	Titular: Saudeni Alves Pugas	547910-5	Gerência de Apoio Administrativo
		Suplente: Douglas Alves Paiva	499460-6	Gerência de Apoio Administrativo
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
6022	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Jelciane da Silva	1010212-1	Gerência GEOFICON

## JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 35, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora ALINE PEDROSO COELHO, matrícula nº 11140160-1, CPF 964.498.701-25, Contadora, de 04/04/2017 a 13/04/2017, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, interrompidas pela PORTARIA/JUCETINS Nº 29, de 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.826 de 15 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de Março de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes  
Presidente

COLÉGIO DE VOGAIS

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 002/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Corrigi e eleva o valor da caução a ser prestada, bem como a obrigatoriedade de sua complementação pelos Leiloeiros Oficiais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.934/94, artigo 8º, I, combinado com os artigos 7º, IV e 21, V e IX do Decreto nº 1.800/96, e demais dispositivos regulamentares;

CONSIDERANDO a necessária segurança que a caução confere aos comitentes, cidadãos e profissionais que conduzem Leilões, estes sujeitos à fiscalização da JUCETINS (art. 1º, dec. 21981/32 e art. 24 da IN/DREI/17/2013);

CONSIDERANDO a possibilidade de Leiloeiros optarem por diversas modalidades de caução, como depósito bancário ou seguro profissional.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores de caução para habilitação de Leiloeiro, defasados desde 2010, pela média dos índices aplicáveis, como permite a IN/DREI/17/2013, em seu artigo 28, §2º;

**RESOLVE:**

Art. 1º Após deliberação e aprovação unânime em sessão plenária do Colégio de Vogais da JUCETINS em 27 de março de 2017, corrigir e elevar para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor da caução obrigatória aos Leiloeiros;

Art. 2º Em decorrência da aprovação, altera o texto dos artigos 1º e 2º da Resolução Plenária nº 02/2010, de 08 de junho de 2010, que regula o tema, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica definido o valor da caução, prevista na legislação atinente à matéria, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido anualmente pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE, ou outro índice que o venha a substituir;

Art. 2º Ficam obrigados os Leiloeiros já matriculados nesta Junta Comercial a complementarem seu valor, para o ora atualizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da publicação da Resolução, sob pena de cancelamento da matrícula.”

Art. 3º Da data da comunicação da habilitação, conceder-se-á o prazo de 20 (vinte) dias úteis para que se efetive a garantia do exercício profissional, mediante a prestação de caução nos termos impostos pela Instrução Normativa nº 17/2013 do DREI, art. 28, quando então será concedida a matrícula profissional;

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação e substitui, no trecho acima, o respectivo teor da Resolução Plenária nº 002/2010.

Palmas, em 27 de Março de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes  
Presidente da JUCETINS

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 47, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea “F”, do Estatuto desta Universidade, considerando o ATO nº 345 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.834, de 27 de março de 2017 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 002/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional de Pessoal - CGEEP, dos Servidores Públicos Concursados Técnico-Administrativos, os seguintes membros:

I - representatividade dos servidores públicos efetivos: Yzaac Gonçalves da Silva - titular e Carlos Soares Noleto Júnior - suplente;

II - representatividade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças: Julliany Valina Cavalcante - titular e Rafael Verli Ribeiro Silverol - suplente;

III - representatividade do sindicato da categoria: Farley Moraes Araújo - titular e Antônio da Silva Sousa - suplente.

§1º A Presidência da Comissão será definida nos termos do art. 10, da Instrução Normativa nº 002/2014.

§2º A Comissão de Recursos funcionará nos termos do art. 9º da Instrução Normativa 002/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora em Exercício

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 048/2017**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, XIII do Regimento Geral desta Universidade e pelo ATO nº 345 - DSG, e:

CONSIDERANDO o fato de que a Vice-Reitora está respondendo pela Reitoria desta Universidade conforme ATO n. 345 - DSG;

CONSIDERANDO o Ato nº 346 - DSG - que nomeou a Pró-Reitora de Extensão, Simone Pereira Brito, para ordenar despesas desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar competências, com o propósito de dar maior eficácia aos serviços administrativos, pedagógicos e científicos prestados pela Unitins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR, à Servidora, Simone Pereira Brito, matrícula n. 900352, Pró-Reitora de Extensão, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos, dentro outros:

I) Ordenar despesas, em consonância ao ATO nº 346 - DSG publicado no DOE/TO nº 4.834, de 27 de março de 2017;

II) Representar a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em compromissos externos e internos e assinar ofícios e demais documentos de competência deste Gabinete, quando da ausência da Reitora em Exercício;

Parágrafo Único: À Delegada cabe, sem prejuízo de suas funções e concomitantemente com a Delegante, a adoção de demais providências atinentes às soluções de problemas de cunho didático, científico, administrativos e de gestão desta IES.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2017.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora em exercício

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea “b”, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, resolve:

PUBLICAR OS EXTRATOS dos Termos de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário dos profissionais a seguir:

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
 FUNÇÃO: SUPERVISORA DE ESTÁGIO  
 CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11/2017/  
 DIRFIN/UNITINS  
 CUSTO MENSAL: R\$ 992,59

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
ALBA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA	34/2017	20/03/2017 A 19/03/2018

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
 FUNÇÃO: SUPERVISORA DE ESTÁGIO  
 CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09/2017/  
 DIRFIN/UNITINS  
 CUSTO MENSAL: R\$ 992,59

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
AVENY SANTOS FERNANDES	33/2017	20/03/2017 A 19/09/2017

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
 FUNÇÃO: SUPERVISORA DE ESTÁGIO  
 CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10/2017/  
 DIRFIN/UNITINS  
 CUSTO MENSAL: R\$ 992,59

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
NORANEY PEREIRA DE OLIVEIRA	32/2017	20/03/2017 A 19/03/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
 Reitora em Exercício

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 446, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
018/2017	17.0.000000209-7	Jairo De Oliveira da Silva Matrícula nº 908079-1	Alexsandro Wroblewski Matrícula nº 907350-7	Prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes e/ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na Diretoria de Gurupi, com o fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços. Ref.: Termo de Dispensa nº 005/2017. Contratada: Poliauto Polimento, Tapeçaria, Lavagem, Comércio e Consignação de Veículos LTDA-ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público - Geral, em Palmas-TO, aos vinte e oito dias do mês de março de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
 Defensor Público-Geral

### EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000000214-7.  
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Thais Rodrigues Feitosa.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016.

DESLIGAMENTO: 08 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral

Thais Rodrigues Feitosa - Voluntária

### EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000002554-6

Edital para prestação de serviço voluntário nº: 053/2016.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Francisca de Sousa Cardoso.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 27/03/2017.

Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

Francisca de Sousa Cardoso - Voluntária.

### SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 453, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa do acusado RAILTON JAWYW KRAHO, nos autos nº 0000254-46.2014.827.2720, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 17 de abril de 2017, na Comarca de Goiatins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 de março de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 454, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa do acusado VALMIR AVELINO DA CRUZ, nos autos nº 0000674-17.2015.827.2720, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 18 de abril de 2017, na Comarca de Goiatins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 de março de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 455, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa do acusado ANTÔNIO JAMES ALVES DA SILVA, nos autos nº 0000254-46.2014.827.2720, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 24 de abril de 2017, na Comarca de Goiatins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 de março de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 456, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para auxiliar o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, no patrocínio da defesa do acusado WILKER AIRES ARAÚJO, nos autos nº 0001910-50.2014.827.2716, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 07 de abril de 2017, na Comarca de Dianópolis-TO.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 359/2017, publicada no DOE nº 4.821, de 08 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 de março de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 457, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o dia 04/04/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, matrícula nº 90002040-7, referente ao exercício 2017/1, previstas para o período de 06/03/2017 a 04/04/2017, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no dia 02/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de março de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 458, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe TESSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína-TO, em razão de licença maternidade, no período de 27 de março a 23 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de março de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 459, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Figueirópolis-TO, no período de 1º a 30 de abril de 2017, com atendimento às terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de março de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 460, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis-TO, no período de 05 a 20 de abril de 2017, com atendimento às terças-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 176/2016, publicada no DOE nº 4.561, de 17 de fevereiro de 2016, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de março de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

## TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 019/2017/COREA-CODIL**

Processo nº 3776/2013 - Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores - IMPAR DE ARAGUAÍNA/TO - Assunto: Pensão por Morte. Nos termos do Despacho nº 096/2017 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Sua Excelência o Senhor RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA - Prefeito, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro Substituto  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS***AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PRORROGADO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a PRORROGAÇÃO para às 09:00 horas (horário local) do dia 17 de abril de 2017, o PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível: Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum, para abastecimento da frota municipal, com disponibilização/ instalação de bombas digitais, tanques para armazenamento e sistema de gerenciamento de frota, conforme especificações dos ANEXOS I e II do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2016072689. A sessão de recebimento dos envelopes será na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas - TO, 29 de Março de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Almas - TO, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio comunica a quem interessar a abertura do seguinte pregão;

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017, REABERTURA, 11/04/2017, às 08h00min, tipo menor preço por item, para registro de preços de medicamentos e materiais de consumo para os serviços de saúde, conforme termo de referência e respectivo edital retificado.

O Edital e seus anexos encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000 - FONE: 063 - 3373-1211, durante horário de expediente de 07h00min as 13h00min, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br| www.almas.to.gov.br.

MAYLAN CARDOSO V. ADAMANTE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura as seguintes licitações abaixo discriminadas:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017. Abertura dia 13 de Abril de 2017, às 08:30 horas, visando a contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso dedicado à Internet via rádio aos pontos de atendimento remotos, da Prefeitura Municipal e Demais Fundos Municipais, conforme Anexo I do edital.

O edital deverá ser retirado na sede da prefeitura na sala da comissão de licitação e maiores informações se encontram à disposição através do telefone: (63) 3442-1232, durante horário de expediente.

Ananás - TO, 29 de Março de 2017.

Valber Saraiva de Carvalho  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

## PORTARIA Nº 20/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora DUCILEA VIEIRA DOS SANTOS."

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Araguatins - TO;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. DUCILEA VIEIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 008943 2ª VIA, inscrita no CPF sob o nº 575.743.161-04, efetiva no cargo de PROFESSOR PII 20H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2017.03.30441P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 23 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA  
Diretor do FUNPREV

Homologo:

CLAÚDIO CARNEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 08/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS - TO, torna pública a realização de processo licitatório para Aquisição de medicamentos básicos para farmácia, material odontológico e equipamentos de Fisioterapia para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arraias - TO.

DATA DE ABERTURA: 10/04/2017, às 8h30minh, na sede da Prefeitura.

Maiores informações na Prefeitura Municipal: Rua Coronel Otávio Magalhães, nº 01, 1º Andar, Arraias - TO, FONE: (63) 3653-1370.

Arraias - TO, 29 de Março de 2017.

Rosirene Barbosa Malheiros  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 17.916.353/0001-39. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADO: Edmundo Bandeira da Silva 55721788372, CNPJ Nº 18.969.537/0001-20. OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos para Atender as Necessidades da Frota Municipal. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 80.300,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 28 de Março de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

## Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 019/2017, Pregão Presencial Nº 012/2017, que tem como Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, a obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas das diversas fontes, órgãos públicos, empresas, comerciais, industriais e prestadoras de serviços, pessoas jurídicas, pessoas físicas, nos termos do §5º do art. 3º e art. 6º da Lei complementar 63/90, e que irão contribuir para a determinação do valor adicionado do município e respectivamente do ICMS Ecológico, incluso o fornecimento de software para a gestão do ICMS ecológico, para a composição do Índice de Participação dos Municípios, o IPM/ICMS, para efeito de distribuição da parcela constitucional do ICMS, ADJUDICO a empresa: NATURAL CONSULTORIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.312.751/0001-20 vencedora do Item 01 no valor Global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). 29 de Março de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal de Carrasco Bonito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017/FMSCO/TO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 27/03/2017 pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Estimativa de gastos com publicações oficiais no Jornal do Tocantins, para publicação de atos oficiais e para assinatura de periódicos tal como: jornais, que serão adquiridos no decorrer do ano de 2017, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme detalhamento no Termo de Referência, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 024/2017. Favorecida: J. CAMARA & IRMÃOS S/A, inscrito no CNPJ sob Nº 01.536.754/0003-95 - JORNAL DO TOCANTINS, estabelecido à Avenida NS 02 c/Rua NSB - Centro - Palmas/TO. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 70.390,00 (setenta mil trezentos noventa reais). Dotação Orçamentária: Gestão: 05 - Código da Unidade - 0518 - Código Orçamentário - 10.122.1005.2113 - Projeto Atividade - 2113 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Ficha - 20170622 - Fonte - 40 - Fundamentação Legal: art. 25, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de Março de 2017.

FRANCISCO DE BARROS NETO  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL 017/2017** - Abertura: 11 de abril de 2017 às 14:00hs, visando à contratação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada na forma Lei para eventual e futura contratação para prestação de serviços de: Recapagem, Duplagem, Vulcanização e Remendos de Pneus; Lavagem de Veículos, Máquinas e Equipamentos afim de atender o interesse público do município de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins - TO, 28 de Março de 2017.

Manoel de S. Lima  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de brita e emulsão asfáltica, dia 18 (dezoito) de Abril de 2017, às 08:00h (oito horas). A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07:00h às 13:00h no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: [www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial).

Formoso do Araguaia - TO, 30 de Março de 2017.

MARCOS SANTOS JORGE  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de licitação Tomada de Preços 001/2017 que tem como objeto a locação de máquinas e veículos, estabelecendo nova data para abertura do certame que será dia 17 de Abril de 2017 às 08h00m. A referida licitação será presidida pelo Presidente da CPL e Equipe de Apoio da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 07:00h às 13:00h (horário local), no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: [www.formosodoaraguaia.to.gov.br](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br).

Formoso do Araguaia - TO, 30 de Março de 2017.

LEONARDO FIDELIS CAMARGO  
PRESIDENTE CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

**AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura de Municipal de Juarina - TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura na, Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO as licitações a seguir.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2017**. Abertura dia 12/04/2017 às 09 horas, com o objetivo de locação de um veículo modelo caminhonete aberta cabine dubla, para atender as necessidades do gabinete desta prefeitura no período de abril a dezembro.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2017**. Abertura dia 13/04/2017 às 09 horas, com o objetivo de locação de um veículo por km rodado, em perfeito estado de conservação com lotação de no mínimo 42 pessoas ficando a disposição da Prefeitura.

Os EDITAIS estarão disponíveis na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: OXX63 3434 1134/1240.

Juarina - TO, 30 de Março de 2017.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura na, Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2017**. Abertura dia 14/04/2017 às 09 horas, com o objetivo de contratação de empresa na área de assessoria técnica e operacional especializada para atender as rotinas financeiras gerenciais inerentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juarina - TO.

Os EDITAIS estarão disponíveis na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: OXX63 3434 1134/1240.

Juarina - TO, 30 de Março de 2017.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PROC. 025/2017** - Abertura dia 07/04/2017 às 14:30h, visando a contratação de empresa para implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas para o abastecimento com combustíveis dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura de Miracema do Tocantins.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PROC Nº 027/2017** Abertura dia 07/03/2017 às 16:00h, visando a locação de caminhão Equipado com Mecanismo Operacional de Elevação, tipo Cesto Aéreo para Iluminação Pública, para atender a demanda da Prefeitura de Miracema do Tocantins.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 30 de Março de 2017.

PAULO EMILIO S MACIEL  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/SRP**

O Município de Miranorte - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 DO MÊS DE ABRIL DE 2017 às 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação exclusiva p/ME, EPP e MEI, na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, Registro de Preço, tipo menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, NESTE MUNICÍPIO.

Mais informação através do fone: (63) 3355-2900, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

Miranorte - TO, 30 de Março de 2017.

Jose Maria Vicente Barros  
Pregoeiro

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 002/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO, Fornecedores com os seguintes preços por LOTE - VALIDADE 12 MESES

LOTE 01						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	Marca	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	25	Cx	Sabão em pó 20x1	SOFTPLUS	R\$ 94,24	R\$ 2.356,00
2	42	Cx	Água sanitária 12x1 lt	USELIMP	R\$ 23,00	R\$ 966,00
3	55	Cx	Desinfetante 6x2 lts	USELIMP	R\$ 27,00	R\$ 1.485,00
4	9	Cx	Sabão em barra 10x5x1	KRA-KRA	R\$ 48,00	R\$ 432,00
5	3	Galão	Sabonete líquido 5lt	REALQUALITY	R\$ 19,19	R\$ 57,57
6	5	Und	Dispenser dosador para sabonete líquido 500ml	TRILHA	R\$ 28,79	R\$ 143,95
7	53	Fd	Papel higiênico 16x4x1	DELICAT	R\$ 27,00	R\$ 1.431,00
8	21	Cx	Alcool 12x1 lt	ITAJÁ	R\$ 60,48	R\$ 1.270,08
9	9	Fd	Lã de aço 14x1	Q LUSTRO	R\$ 17,60	R\$ 158,40
TOTAL LOTE 01						R\$ 8.300,00
LOTE 02						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	Marca	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	652	Pct	Sacos para lixo 1x10x30 lts	JUSPLASTIC	R\$ 0,87	R\$ 567,24
11	8400	Pct	Sacos para lixo 1x5x100 lts	JUSPLASTIC	R\$ 0,95	R\$ 7.980,00
	300	Pct	Saco para lixo 1x10x15l	JUSPLASTIC	R\$ 0,84	R\$ 252,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 8.799,24
LOTE 03						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	Marca	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
12	35	Und	Pano de prato	DINAMICA	R\$ 2,68	R\$ 93,80
13	67	Und	Flanela	DINAMICA	R\$ 1,40	R\$ 93,80
14	142	Und	Pano de chão alvejado	DINAMICA	R\$ 2,65	R\$ 376,30
15	44	Und	Balde de plástico 10 lts	MERCOPLAS	R\$ 6,00	R\$ 264,00
16	30	Und	Desodorizador de ambiente 360 ml x302 gr	NO AR	R\$ 8,40	R\$ 252,00
17	50	Und	Limpa vidro 500 ml	USELIMP	R\$ 2,30	R\$ 115,00
18	1	Cx	Amaciante 6x2 lts	USELIMP	R\$ 30,99	R\$ 30,99
19	40	Und	Rodo de plástico 60 cm	RODOS 2000	R\$ 11,37	R\$ 454,80
20	49	Und	Rodo de plástico 40 cm	RODOS 2000	R\$ 6,00	R\$ 294,00
21	140	Pares	Luvas de latex	VALBENE	R\$ 3,20	R\$ 448,00
22	20	Und	Escova para lavar roupa de plástico	RODOS 2000	R\$ 2,99	R\$ 59,80
23	21	Cx	Detergente 24x500 ml	USELIMP	R\$ 35,00	R\$ 735,00
24	780	Und	Vassoura de palha	RODOS 2000	R\$ 10,65	R\$ 8.307,00
25	80	fd	Espanja para louça	BETTANIN	R\$ 7,00	R\$ 560,00
26	11	Und	Balde 20 lts	MERCOPLAS	R\$ 7,81	R\$ 85,91
27	66	Und	Cesto telado para lixo 11 lts	MERCOPLAS	R\$ 2,50	R\$ 165,00
28	5	Und	Cesto telado para lixo 50 lts	MERCOPLAS	R\$ 22,92	R\$ 114,60
TOTAL LOTE 03						R\$12.450,00
LOTE 04						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	Marca	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
29	10	Fd	Papel toalha 12x2x1	PEGG	R\$ 36,00	R\$ 360,00
30	3	Und	Dispenser de copos descartável 180/200 ml	TRILHA	R\$ 32,00	R\$ 96,00
31	3	Und	Dispenser descartável para café	TRILHA	R\$ 16,00	R\$ 48,00
32	28	Cx	Copos descartáveis 200 ml	COPONORTE	R\$ 77,00	R\$ 2.156,00
33	11	Cx	Copos descartáveis para café	CRISTALCOPOS	R\$ 60,00	R\$ 660,00
34	240	par	luvas de malha emborrachadas para (gari)	SOFT	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
35	600	par	luvas de pano pigmentada	SOFT	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
36	300	Und	mascara descartavel com filtro	KSN	R\$ 3,00	R\$ 900,00
37	10	und	caneleira de proteção	HERSENAL	R\$ 22,00	R\$ 220,00
38	20	und	limpa cerâmica e azuleijos	USELIMP	R\$ 5,50	R\$ 110,00
39	30	und	protetor de ouvido	NESCARF	R\$ 8,00	R\$ 240,00
40	15	und	oculos de proteção	DANNY	R\$ 12,00	R\$ 180,00
41	20	und	pneus para carrinho de mão	AJAX	R\$ 30,00	R\$ 600,00
42	20	und	camara de ar para carrinho de mão	AJAX	R\$ 12,00	R\$ 240,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 8.390,00
LOTE 05						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	Marca	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
43	30	par	botas sete leguas cano longo borracha	VONDER	R\$ 28,00	R\$ 840,00

44	200	par	botinas segurança (obra)	WORKER	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
45	10	und	coador para café	NANA	R\$ 3,32	R\$ 33,20
46	1	cx	alcool em gel 75% 500ml 12x1	ITAJÁ	R\$ 60,00	R\$ 60,00
47	4	und	toalha de algodão tam. Medio	SANTISTA	R\$ 13,00	R\$ 52,00
48	1	cx	cera vermelha 750ml	OFFICE	R\$ 43,00	R\$ 43,00
49	23	und	vassoura de fibra	RODOS 2000	R\$ 6,90	R\$ 158,70
50	31	cx	multiuso perfumado	USELIMP	R\$ 19,00	R\$ 589,00
51	10	und	sabonete 90g	MOTIVUS	R\$ 0,96	R\$ 9,60
TOTAL DO LOTE 05						R\$10.385,50

Pregão Presencial 003/2017.

Antonio Carlos Martins Reis  
Presidente do Fundo Municipal da Educação de Miranorte

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**TERMO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015**

O Sr. Ailton Moreira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, CONVOCA a candidata aprovada em segundo lugar no Concurso Público realizado no dia 13 de março de 2016, DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Princesa Isabel, nº 1065, Centro, CEP: 77.660-000 - Miranorte/TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 30 de março de 2017. Das 08h00m às 12h00m, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital do certame e tomarem posse de seu respectivo cargo, a saber.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MIRANORTE/TO.

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	LUCELIA DO NASCIMENTO E SILVA	034.699.771-27	29/09/1984	APROVADO	21

O não comparecimento no prazo estipulado sem a devida justificativa, implicará na desistência do candidato aprovado, podendo a Câmara Municipal, convocar imediatamente o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2017.

Ailton Moreira dos Santos  
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

**EXTRATO DE ANULAÇÃO  
DECISÃO DE ANULAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

“...diante de tantas incongruências e irregularidades apontadas no processo licitatório, vejo por bem, DECIDIR no sentido de acolher o parecer jurídico parcialmente, e ANULAR todo o processo licitatório, pois invoco a teoria do fruto da árvore envenenada, onde em se existindo nulidades no presente processo, entendo haver contaminação para todo o certame; Ante a todo o exposto DECIDO ANULAR todo o processo licitatório tipo pregão presencial nº 001/2017”.

Novo Acordo - TO, 15 de Março de 2017.

Elson Lino de Aguiar Filho  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 005/2017**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 12/04/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017 (SRP) às 9h. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de produtos da merenda escolar. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364.

Elson Lino de Aguiar Filho  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Face às deliberações apresentadas pela Pregoeira, ao Parecer do Controle Interno, e a observação da Lei específica e, no uso das atribuições que me são conferidas, RATIFICO e HOMOLOGO o PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis necessários à elaboração dos balancetes financeiros do mês de fevereiro a dezembro de 2017, Elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, Elaboração dos Balanços Gerais do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Jardim, com no mínimo 25 horas semanais prestadas na sede da contratante e conforme demais disposições do edital e respectivos anexos.

Novo Jardim - TO, 24 de Março de 2017.

ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO  
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis necessários à elaboração dos balancetes financeiros do mês de fevereiro a dezembro de 2017, Elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, Elaboração dos Balanços Gerais do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Jardim, com no mínimo 25 horas semanais prestadas na sede da contratante e conforme demais disposições do edital e respectivos anexos.

DATA: 24 de março de 2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 observadas suas posteriores alterações.

CONTRATADA: GDS CONTABILIDADE - GEOVANI DIAS SANTANA

CONTRATO: nº 007/2017 (LOTE01); 008/2017 (LOTE 02); 009/2017 (LOTE 03)

VALOR CONTRATUAL: LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); LOTE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); LOTE 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO JARDIM R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 04.123.0006.2.008 - Manu. das Ativ. da Secretaria de Finanças  
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.

Dotação: 10.301.0012.2.047 - Manu. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação: 08.244.0032.2.039 - Manu. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO  
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Face às deliberações apresentadas pela Pregoeira, ao Parecer do Controle Interno, e a observação da Lei específica e, no uso das atribuições que me são conferidas, RATIFICO e HOMOLOGO o PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, para contratação de licença de direito de uso de sistema web na área de gestão pública no município de Novo Jardim/TO com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos via internet.

Novo Jardim - TO, 28 de Março de 2017.

ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO  
Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de licença de direito de uso de sistema web na área de gestão pública no município de Novo Jardim/TO com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos via internet.

DATA: 28 de março de 2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 observadas suas posteriores alterações.

CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO: nº 010/2017

VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 28/03/2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 04.123.0006.2.008 - Manu. das Ativ. da Secretaria de Finanças  
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.

Dotação: 10.301.0012.2.047 - Manu. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação: 08.244.0032.2.039 - Manu. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

**EXTRATOS DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017

CONTRATO Nº 78-2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE

CONTRATADA: BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO: MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para atender a demanda do Município de Palmeirante, pelo período de 12 meses, conforme previsão orçamentaria quanto ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Palmeirante, bem como, os veículos locados.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 27.576,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais) sendo taxa 0% na administração..

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

PALMEIRANTE - TO, 20 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se

VALMERINA CARLOS TAVARES  
GESTORA DO FMAS DE PALMEIRANTE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017  
 CONTRATO Nº 77-2017  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE  
 CONTRATADA: BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
 - CNPJ: 03.817.702/0001-50  
 OBJETO: MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para atender a demanda do Município de Palmeirante, pelo período de 12 meses, conforme previsão orçamentaria quanto ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação do Município de Palmeirante, bem como, os veículos locados.  
 DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.  
 VIGÊNCIA: 12 MESES  
 VALOR TOTAL: R\$ 431.280,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e oitenta reais) sendo taxa 0% na administração..  
 SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

PALMEIRANTE - TO, 20 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se

ELIZANGELA SOUSA SILVA  
 GESTORA DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017  
 CONTRATO Nº 76-2017  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE  
 CONTRATADA: BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
 - CNPJ: 03.817.702/0001-50  
 OBJETO: MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para atender a demanda do Município de Palmeirante, pelo período de 12 meses, conforme previsão orçamentaria quanto ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saude do Município de Palmeirante, bem como, os veículos locados.  
 DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.  
 VIGÊNCIA: 12 MESES  
 VALOR TOTAL: R\$ 274.320,00 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte reais) sendo taxa 0% na administração..  
 SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

PALMEIRANTE - TO, 20 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se

BEATRIZ FERREIRA ALENCAR  
 GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRANTE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017  
 CONTRATO Nº 68-2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE  
 CONTRATADA: BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
 - CNPJ: 03.817.702/0001-50  
 OBJETO: MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para atender a demanda do Município de Palmeirante, pelo período de 12 meses, conforme previsão orçamentaria quanto ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmeirante, bem como, os veículos locados.  
 DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.  
 VIGÊNCIA: 12 MESES  
 VALOR TOTAL: R\$ 428.740,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) sendo taxa 0% na administração.  
 SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE- BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

PALMEIRANTE - TO, 20 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se

CHARLES DIAS DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 08:30 hs do dia 13 de Abril de 2017, em sua sede, Rua 12, nº 224, centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade pregão presencial nº 05/2017, menor preço por item - SRP, com objetivo de Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO, durante o exercício 2017. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, departamento de licitação. O Edital poderá ser retirado no site do Portal da Transparência ou na sede da prefeitura, em horário de expediente, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Palmeirópolis - TO, 30 de Março de 2017.

Diony Domaszak  
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 09:30 hs do dia 14 de Abril de 2017, em sua sede, Rua Ludogério Furtado de Almeida, Qd. 25, Lt. 06 - Bairro - Centro, Paranã-TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade pregão presencial nº 05/2017, do tipo menor preço por item, com objetivo de contratação de empresas para o fornecimento de material permanente de informática, para Câmara Municipal de Paranã para no exercício de 2017 - REPUBLICAÇÃO. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3371-1300, Departamento de Licitação. O Edital será retirado apenas na sede da Câmara, das 07:00 hs às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Paraná - TO, 30 de Março de 2017.

Raquésia Taís Batista da Silva Azevedo  
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

### AVISOS DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público a PRORROGAÇÃO do referido. Sendo: ONDE SE LÊ: ABERTURA: 05 de abril de 2017 às 14:30 h. LEIA-SE: ABERTURA: 13 de abril de 2017 às 14:00 h.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 30 de Março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
 Pregoeiro Oficial

#### PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público a PRORROGAÇÃO do referido. Sendo: ONDE SE LÊ: ABERTURA: 05 de abril de 2017 às 16:00 h. LEIA-SE: ABERTURA: 13 de abril de 2017 às 15:30 h.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 30 de Março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
 Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público a PRORROGAÇÃO do referido. Sendo: ONDE SE LÊ ABERTURA: 05 de abril de 2017 às 17:30 h. LEIA-SE: ABERTURA: 13 de abril de 2017 às 17:00 h.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 30 de Março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2017**

APREFEITURAMUNICIPALDEPONTEALTADOBOMJESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de peças e serviços, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 12 de abril de 2017 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 29 de Março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando à prestação de serviços de locação, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 12 de abril de 2017 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 29 de Março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de refeições, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 12 de abril de 2017 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 29 de Março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017**

APREFEITURAMUNICIPALDEPONTEALTADOBOMJESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de materiais de informática, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 12 de abril de 2017 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 29 de Março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS****TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, torna público aos interessados que referente ao Objeto do Pregão Presencial: Onde se lê: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza, Copa e Cozinha para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins e das Secretarias, Leia-se: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, Limpeza, Copa e Cozinha para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins e das Secretarias.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, torna público aos interessados que a data de realização da licitação modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL visando a Contratação de Empresa para Locação de Veículos para Transporte Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação fica alterada para realizar no dia 13 de abril de 2017, no mesmo horário e local, por motivo de alteração no Edital. Novo Edital estará disponível a partir do dia 03 de abril de 2017 junto a CPL. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 29 de Março de 2017.

Maria Abadia Rosa  
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, torna público aos interessados que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima que visa a Aquisição de Móveis, Equipamentos, Eletrodomésticos e Serviços, para atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ponte Alta do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 30 de Março de 2017.

Maria Abadia Rosa  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Município de Porto Nacional - TO, através do Gabinete do Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 GAB, dia 19 de Abril de 2017 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, VISANDO A SUA MELHOR ATUAÇÃO NAS AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 31 de Março de 2017.

Wilmington Izac Teixeira  
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INOVE CONST. EMPREEND. IMOBILIÁRIO LTDA - EPP CNPJ 11.741.328/0001-85, torna publico que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade: Serviços de Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos e Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis, com endereço na ACNO I, CONJ - 04, Lote 34, AV. NO 05 (103 NORTE), Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

OLINTO ANTÔNIO ROTTA, brasileiro, casado, empresário, RG 3.483.544 SSP-SP, CPF/MF Nº 262.964.708-00, residente e domiciliado na Estrada Velha - Peixe - Gurupi Km 2,5 Chácara Divino Pai Eterno, zona suburbana da cidade de Peixe - Estado de Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de extração de Areias e Cascalho, em uma área de 39,17 hectares, localizada na Chácara Divino Pai Eterno, zona suburbana da cidade de Peixe - Estado de Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

A empresa NOTIFICANTE POR DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.613.380/0001-44, titular do empreendimento imobiliário "LOTEAMENTO POR DO SOL 2" localizado em Guaraí - TO, considerando não ter encontrado pessoalmente os NOTIFICADOS abaixo relacionados, informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 15 dias à contar da publicação deste, procurar a administradora através dos telefones (63)98453-2738 ou (63)3214-3038. Em caso de silêncio ou negativa quanto a essa notificação e decorridos os 15 dias da publicação do presente edital, ficam os Notificados desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado: ADAO BENTO NOLETO-952, ADRIANA APARECIDA GOMES DA SILVA- 1608, ADRIANO ALVES SALES -290, ALCIONE ARRAIS ALVES -1059, ALINE BARROS DA ROCHA- 1498, ALINE BARROS DA ROCHA-1499, ALVINES LIMA DE BRITO -1645, AMADEUS ALVES DE BRITO- 787, AMADEUS ALVES DE BRITO -801, AMINADAB DOMINGOS DE LIMA -1254, ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS- 246, ANTONIO DE SOUSA MELO- 966, ANTONIO FILHO DIAS DOS SANTOS- 1168, ARUDAN VILA NOVA DOS SANTOS -1147, AURENICE DIAS DE ALMEIDA BEZERRA -738, BENTO LEITE GOMES- 1145, BENTO LEITE GOMES- 1146, BRENNIA MOREIRA RIBEIRO -734, CARLOS ALBERTO DAMASCENO MOREIRA -824, CICERO RIBEIRO DA SILVA- 959, CLARICE MATHEIS -676, CLAYTON TEIXEIRA EVANGELISTA -711, CLELDISON RODRIGUES LOPES-314, CLEVIMAR DE LIMA ALVES- 1344, CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA -1489, DANIEL GOMES DA SILVA -1031, DANIEL GOMES DA SILVA- 1032, DANIEL RODRIGUES DE SOUZA- 1249, DARLENE COUTINHO SANTIAGO- 1591, DELMA DIAS CARNEIRO DOS SANTOS-934, DELZUITA DE SOUSA BARROS-176, DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA-707, DIANA GOMES DA SILVA-1487, DIEFFERSON PEREIRA ROTOLI- 1179, DIEGO BANDEIRA MARANHÃO DE SOUSA -468, DIOGO HENRIQUE PEREIRA- 1545, DIONATAN TAVARES AQUINO- 1230, DIONATAN TAVARES AQUINO-1231, DOMINGOS FERREIRA DIAS -916, EDILSON CARDOSO DA SILVA-1348, EDILSON NUNES DE AZEVEDO-315, EDILSON NUNES DE AZEVEDO -318, EDIMILSON LOPES SANTOS-1132, EDINALDO ARANTES DA SILVA-1191, EDMILSON FERREIRA DOS REIS-91, EDNA GOMES DE OLIVEIRA-1526, EDNA GOMES DE OLIVEIRA-1527, EDUARDO FERREIRA FELTRIN-942, EDUARDO FERREIRA FELTRIN-1047, ELAINA MACEDO DA SILVA-124, ELIOMAR JOSE SOBREIRA VARGAS-1520, ELY COSTA PEREIRA-401, ELY COSTA PEREIRA-403, EMANOEL AIRES DO NASCIMENTO-700, EMANOEL AIRES DO NASCIMENTO -702, EVENILSON CIRQUEIRA DOS SANTOS-1391, EZEQUIEL

DA SILVA SOARES-332, FABIO GUERRA DOS SANTOS-1133, FERNANDA CAMELO DE QUEIROZ-418, FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA-1619, FLAVIA CARVALHO LAUERMANN-487, FLAVIA LOPES SILVA-884, FRANCIMILDO LIMA DA COSTA-191, FRANCINEIDE BRITO SARAIVA-1320, FRANCIONE MARQUES SANTOS-397, FRANCISCA SALETE DA SILVA DE SOUSA-340, FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA-1063, FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA-1069, FRAZANIO DUARTE SOARES-240, FRAZANIO DUARTE SOARES -242, GABRIEL VIANA BRAGA-1291, GABRIEL VIANA BRAGA-1292, GEUCIVAN VIEIRA ARAUJO-1466, GEUCIVAN VIEIRA ARAUJO-1474, HERICK APARECIDO DE CASTRO-1083, HERICK APARECIDO DE CASTRO-1084, HILDENEY BORGES DE SOUSA SILVA-1559, HILTON BEZERRA DE SOUSA-438, ISMAEL DOS SANTOS BASTOS-1370, IVANIA DA SILVA BEZERRA-1313, JACKSON DELMIRO DE SOUSA-359, JACKSON DELMIRO DE SOUSA-360, JANETE PEREIRA DA SILVA-1386, JANICLESSIO ALVES SOUSA-1197, JARDEL LEAO DE JESUS-210, JARLENE PEREIRA DA SILVA ALENCAR-1366, JAYMISON OLIVEIRA DA SILVA-548, JERONIMO BARCELOS-92, JERONIMO BARCELOS-93, JERONIMO BARCELOS-94, JERONIMO BARCELOS-95, JOAQUIM SOARES NETO DE SOUZA-1342, JONATHAN MARCANTE-1372, JORGE SILVA EVANGELISTA-535, JERONIMO BARCELOS- 537, JOSE IRAN SOARES-917, JOSÉ LUIZ DA COSTA-1371, JOSE MARIA AGUIAR-255, JOSE MARIA AGUIAR-262, JOSEFA GOMES DE OLIVEIRA-1534, JUCIELLY FERREIRA FRANCO-822, JULIETA PESSOA DA SILVA TAVARES-1439, JUNEI FERREIRA DIAS-1160, KANANDA DE SOUSA SILVA-803, KAROLYNE PINHEIRO MARTINS-1536, KELIDA DE AGUIAR CHEFER-259, KEVINMCLARY LIMA PALADIM-647, LAIS NAINÉ ALMEIDA MARQUES-1297, LEANDRO RICHARD FERREIRA PASSOS-200, LEILIANE VIEIRA DOS SANTOS-215, LEILIANE VIEIRA DOS SANTOS-221, LEONARDO SILVEIRA DE PAULA-228, LEONARDO WEBER-1445, LEONARDO WEBER-1446, LEONIZAR RIBEIRO DE FRANÇA-766, LUAN NORONHA DOS SANTOS-1369, LUCAS MARCEL MARCANTE-1404, LUCAS PIRES MIRANDA-1399, LUCIANA DOS REIS GODOI VENTURINI-399, LUCIENE LOPES DA SILVA-726, LUZANILTON RODRIGUES DA SILVA-518, LUZENIR DA SILVA MACEDO-1509, MACIRIA BEZERRA FREIRE-744, MANOEL EVANDRO RODRIGUES SILVA-112, MANOEL MASCARENHAS BARROS-477, MARCELO SOARES DE SOUZA-106, MARCIONE BRITO COELHO-165, MARCO ANTONIO ARAUJO CORDEIRO-1097, MARCOS ANDRE LOSS-356, MARCOS ANDRE LOSS-358, MARCOS ANTONIO BARBOSA CARDOSO-170, MARIA APARECIDA LIMA DE ARAUJO-868, MARIA APARECIDA NAZARIO DE SOUSA-490, MARIA APARECIDA P. SOUSA-1475, MARIA APARECIDA P. SOUSA-1476, MARIA DE JESUS DA CONCEICAO FARIAS-556, MARIA DE NAZARE CHAVES DOS REIS-864, MARIA DOLORES VIANA MARTINS-347, MARIA EDIANE GOMES DE OLIVEIRA BEZERRA-1528, MARIA EDIANE GOMES DE OLIVEIRA BEZERRA-1529, MARIA EUSICLEIA DOS SANTOS-1339, MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA-924, MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA-950, MARIA MONICA RAIMUNDO DA ROCHA SILVA-517, MARINALVA BARBOSA ARRUDA SENA-1111, MARIVANIA FERNANDES SANTIAGO-811, MAURINETE PEREIRA DE AZEVEDO-174, MEIRE APARECIDA ROCHA-901, MICHAEL ANDRADE NEVES-625, MOACY MARTINS MOREIRA-879, NAIANNE PEREIRA COSTA-60, NIVALDO CARVALHO DA SILVA-1580, NIVALDO CARVALHO DA SILVA-1583, NIVALDO CARVALHO DA SILVA-1584, ODICILIA ALMEIDA DE SOUSA-984, PEDRO DE JESUS GOMES-1463, PIO RODRIGUES DA CRUZ-1008, RAFAEL PEREIRA DA SILVA-1343, RAI MARTINS XAVIER-1547, RAI MARTINS XAVIER-1548, RAIMUNDA BATISTA DO NASCIMENTO-1278, RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA-451, RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS-514, RENATO CARVALHO DA SILVA-1062, RICARDO PINTO BARROS-141, ROBSON DA SILVA LOPES-1631, RONIEL ALMEIDA SOARES-621, ROSALTON ALVES ROSA JUNIOR-115, ROSANGELA PEREIRA DE BRITO-162, ROSILDA CARVALHO DA SILVA-1581, SANDRA MARCIA TIAGO ARAUJO DOS SANTOS-708, SANDRA MARCIA TIAGO ARAUJO DOS SANTOS-710, SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS-1611, SEBASTIÃO DA SILVA LIRA-674, SEBASTIÃO HUMBERTO LEMOS-346, SEBASTIÃO HUMBERTO LEMOS-348, SIDNEY FERREIRA DIAS-578, SIDNEY FERREIRA DIAS- 1158, SIDNEY FERREIRA DIAS-1206, SILVINO RODRIGUES DA CUNHA-118, TAIS CARINE LEAL DE SOUZA-1516, THANYA COELHO FONSECA-344, THAYNNAN PESSOA DE FARIA-1438, THIAGO BARROS DA SILVA-728, THYAGO SOARES DE OLIVEIRA-1387, VALDIVINO GOMES DA SILVA-1401, VALERIANO SOUSA LEAO NETO-298, VALERIANO SOUSA LEAO NETO- 299, VALERIANO SOUSA LEAO NETO-301, VALERIANO SOUSA LEAO NETO-302, VALTER FERREIRA DA LUZ-802, VALTER LAUREANO CHAVES-392, VITOR APARECIDO FRANCISCO RODRIGUES-394, VITOR APARECIDO FRANCISCO RODRIGUES-395, VITOR NERES CIRQUEIRA-1443, WAGNER JÚNIO ESTEVES BESERRA-1574, WERES NANDO DA SILVA SOARES-225, WESLEY LIMEIRA PINTO-1340.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de implantação do Coletor Tronco componente do SES Pousou do Meio no município de Gurupi (TO). Esta área está instalada no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o SINTTEL-TO - Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações, telefonia móvel, centro de atendimento, call centers (Centro de Atendimento à Distância), transmissão de dados, correio eletrônico, serviços troncalizados de comunicação de voz e dados, radio chamadas, telemarketing, televidas, telecobranças, projetos, construção, instalação e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal (cabos de pares de fios metálicos, fibra óptica, sistemas de transmissão via rádio, sistemas de transmissão via satélite) e operadores de mesas telefônicas, operadoras de terminal de computadores em tele atendimento de telemarketing, telecobranças, televidas, chamadas telefônicas no Estado do Tocantins - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores(as) da empresa TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05 de Abril de 2017, em primeira convocação às 08h30min, e em segunda convocação às 09h00min, respeitando-se os *quóruns* legais e estatutários, na sede da empresa, localizada na 602 Sul, Avenida NS-02, Conjunto 02, Lote 15, CEP: 77.002-006, Plano Diretor Sul - Palmas-TO. A assembleia, que permanecerá em aberto para discussão e coleta de votos até as 17h00min, tratará da seguinte ordem do dia: 01) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; 02) Discutir, votação e aprovação ou não sobre a proposta negociada com a empresa para renovação do Acordos Coletivos de Trabalho 2016 e 2017; 03) Delegação de poderes para a Diretoria do SINTTEL-TO para, em caso de não aprovação, ajuizar Dissídio Coletivo no Colendo Tribunal Regional do Trabalho competente; 04) Autorizar o exercício do direito de greve na forma da Lei 7.783/89, em caso de malogro nas negociações e 05) deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do SINTTEL-TO, até o estabelecimento final da Norma Coletiva da categoria. Palmas-TO, 30 de março de 2017.

Delson Resende Ribeiro  
Presidente do SINTTEL-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o SINTTEL-TO - Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações, telefonia móvel, centro de atendimento, call centers (Centro de Atendimento à Distância), transmissão de dados, correio eletrônico, serviços troncalizados de comunicação de voz e dados, radio chamadas, telemarketing, televidas, telecobranças, projetos, construção, instalação e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal (cabos de pares de fios metálicos, fibra óptica, sistemas de transmissão via rádio, sistemas de transmissão via satélite) e operadores de mesas telefônicas, operadoras de terminal de computadores em tele atendimento de telemarketing, telecobranças, televidas, chamadas telefônicas no Estado do Tocantins - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todo/as trabalhadores/as das EMPRESAS DE TELEATENDIMENTO (TELEMARKETING) no Estado do Tocantins, filiadas ou não ao Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas de Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações - SINSTAL, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05 de Abril de 2017, em primeira convocação às 18h00min, e em segunda convocação às 18h30min, respeitando-se os *quóruns* legais e estatutários, na sede do SINTTEL-TO, situado na 103 Norte, Rua NO-11, Lote 31, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-036 - Palmas-TO, para debaterem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; 02) Discutir, votação e aprovação ou não sobre a proposta negociada com o sindicato patronal (SINSTAL) para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho de Teleatendimento - CCT 2017; 03) Delegação de poderes para a Diretoria do SINTTEL-TO para, em caso de não aprovação, ajuizar Dissídio Coletivo no Colendo Tribunal Regional do Trabalho competente; 04) Autorizar o exercício do direito de greve na forma da Lei 7.783/89, em caso de malogro nas negociações e 05) deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do SINTTEL-TO, até o estabelecimento final da Norma Coletiva da categoria. Palmas-TO, 30 de março de 2017.

Delson Resende Ribeiro  
Presidente do SINTTEL-TO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSOS Nº: 2016.02.011979**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a futura, eventual e parcelada aquisição de aparelhos roteador Wireless, Switches, Conversor de Mídia, Caixa de Cabo de Rede, para realização das atividades funcionais dos departamentos da Fundação UnirG, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinadas ao Almoxarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
13/2017	J & M INFORMÁTICA LTDA - EPP	19.606.934/0001-08	R\$ 68.130,00
14/2017	V.L. DE OLIVEIRA - ME	11.015.754/0001-31	R\$ 16.365,00
Valor Total: R\$ 84.495,00 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: [www.unirg.edu.br/](http://www.unirg.edu.br/).

Gurupi - TO, 30 de Março de 2017.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Federação Tocantinense de Ciclismo - FTC, por seu presidente e no uso das atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 3º e seguintes do Estatuto da FTC, CONVOCA as entidades regularmente filiadas e em dia com suas obrigações estatutárias na data desta publicação e que tenham participado de Campeonato Tocantinense no ano de 2016 com pelo menos um atleta e em pelo menos uma das seguintes disciplinas: Ciclismo de estrada; Cross Country (XCO e XCM) e BMX, ou ainda tenham realizado provas de uma destas disciplinas citada acima também no ano de 2016 dentro do território da jurisdição desta Federação, a saber: ASSOCIAÇÃO TAQUARAS BIKE DE CICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATBC; ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS NORTE PALMENSE - ABPX; ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS AMANTES DO CICLISMO - ATAC; ASSOCIAÇÃO GIRO DE CICLISMO - ASGC; ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA PEDALADAS, bem como o representante dos atletas, este último, em cumprimento ao disposto no art. 18-A, inciso VII, alínea g da Lei 9.615, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ELETIVA 2017-2020, a realizar-se às 13:00h do dia 01/04/2017, em Palmas na CDL/PALMAS (Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas) situada à Qd. 301 Norte, Conj. 01, Lote 06, Palmas-TO. ORDEM DO DIA: 1 - Prestação de Contas; 2 - Eleição e posse da Diretoria.

Palmas - TO, 31 de Março de 2017.

SEBASTIÃO CRISTIANO SARAIVA FIGUEIRÊDO  
Presidente - FTC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Federação Tocantinense de Ciclismo - FTC, por seu presidente e no uso das atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 3º e seguintes do Estatuto da FTC, informa aos atletas interessados com idade igual ou superior a 18 anos e que no ano de 2016, estavam em dias com suas obrigações estatutárias junto a esta entidade (filiação) e tenham participado do Campeonato Tocantinense em pelo menos uma das disciplinas promovidas pela FTC (Ciclismo de estrada, Cross Country - XCO ou XCM e BMX), que, em cumprimento ao disposto no art. 18-A, inciso VII, alínea g da Lei 9.615, garantirá o direito de voto nos termos do edital, publicação nº 4816 em 01/03/2017 no Diário Oficial do Estado do Tocantins, ao seu representante, a escolha do mesmo se dará por meio de voto "online", através do "site" "[www.eleicoes2017ftc.ga](http://www.eleicoes2017ftc.ga)" que a partir das 21hs do dia 31/03/2017 até as 10hs do dia 01/04/2017, acontecerá a votação, participando apenas os atletas que atendam o disposto neste edital. O resultado será divulgado no mesmo "site" em até 1h depois do encerramento, ficando desde já convocado o atleta vencedor do certame a exercer o direito de "voto" na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ELETIVA 2017-2020, a realizar-se às 13:00h do dia 01/04/2017, em Palmas na CDL/PALMAS (Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas) situada à Qd. 301 Norte, Conj. 01, Lote 06, Palmas-TO. ORDEM DO DIA: 1 - Prestação de Contas; 2 - Eleição e posse da Diretoria.

Palmas - TO, 31 de Março de 2017.

SEBASTIÃO CRISTIANO SARAIVA FIGUEIRÊDO  
Presidente - FTC

ITAFÓS MINERAÇÃO S.A.  
CNPJ/MF nº 05.919.578/0001-60 - NIRE 1730000334-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao primeiro dia do mês de março de 2017, às 10h00min horas, na sede social da Itafós Mineração S.A., localizada na cidade de Arraias, Estado do Tocantins, na Rodovia GO-110 de Campos Belos a Novo Alegre Km 5,5 à esquerda Km 16, local denominado Fazenda São Bento, Zona Rural, CEP 77330-000 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Renee Isolda Beltran Herrera e secretariados pelo Sr. Maicon de Souza Guimarães.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se as acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a realização da 11ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie subordinada, da Companhia, no valor inicial de R\$76.029.084,51 (setenta e seis milhões, vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), observados critérios previstos na Escritura (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição privada ("Oferta Privada"), a qual será destinada exclusivamente aos Credores Abrangidos (conforme definido no Plano de Recuperação Extrajudicial, definido abaixo), no âmbito do Plano de Recuperação Extrajudicial do Grupo MBAC (do qual a Emissora é integrante), o qual foi homologado pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, sob o processo nº 0000459-40.2016.827.2709, conforme decisão judicial proferida em 29 de agosto de 2016, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 31 de agosto de 2016 ("Plano de Recuperação Extrajudicial"); (ii) autorização para que a diretoria da Companhia negocie todos os termos e condições da Emissão e da Oferta Privada e pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à realização e implementação da Emissão e da Oferta Privada, inclusive a Escritura e seus respectivos aditamentos, conforme aplicável; (iii) contratação dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta Privada, tais como os assessores legais, agente fiduciário e escriturador das Debêntures, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos; (iv) renúncia, por parte das acionistas, ao direito de subscrever as Debêntures objeto da Emissão, bem como ao direito de preferência na subscrição das ações que vierem a ser emitidas para fins de conversão das Debêntures; e (v) ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia até o presente momento.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, as acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovar a Emissão e a Oferta Privada, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da "Escritura Particular da Décima Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Distribuição Privada, da Itafós Mineração S.A." ("Escritura"):

(i) Número da Emissão. a Emissão constitui a 11ª (décima primeira) emissão de Debêntures da Companhia.

(ii) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 31 de março de 2017 ("Data de Emissão").

(iii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão, na Data de Emissão, será de, inicialmente, R\$ 76.029.084,51 (setenta e seis milhões, vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), que corresponde a 10% (dez por cento) do valor dos Créditos Abrangidos (conforme definido no Plano de Recuperação Extrajudicial), na data-base indicada no Plano de Recuperação Extrajudicial, ou seja, em 29 de abril de 2016 ("Valor Total da Emissão"). O Valor Total da Emissão poderá ser aumentado caso haja alteração do valor dos Créditos Abrangidos, conforme determinado no âmbito do Plano de Recuperação Extrajudicial, observado que o Valor Total da Emissão poderá representar, no máximo, 10% (dez por cento) do valor dos Créditos Abrangidos. O valor definitivo do valor dos Créditos Abrangidos e, conseqüentemente, do Valor Total da Emissão, será ratificado por meio de aditamento da Escritura, que será arquivado na JUCETINS, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e pela Assembleia Geral de Debenturistas.

(iv) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário") será de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão.

(v) Quantidade de Debêntures Emitidas. Será emitida uma quantidade de Debêntures correspondente ao Valor Total da Emissão, dividido pelo Valor Nominal Unitário. Caso o valor do Crédito Abrangido, limitado a 10% (dez por cento), seja insuficiente para a integralização de um número inteiro de Debêntures, as frações excedentes serão desconsideradas.

(vi) Número de Séries. As Debêntures serão emitidas em série única.

(vii) Conversibilidade em Ações. As Debêntures poderão ser convertidas em ações preferenciais com prioridade no reembolso do capital, sem direito de voto, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Emissora ("Ações"), observadas as condições previstas na Escritura.

(viii) Espécie. As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

(ix) Garantias. As Debêntures não contarão com quaisquer garantias, reais ou fidejussórias.

(x) Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da data de homologação judicial do Plano de Recuperação Extrajudicial, vencendo-se, por tanto, em 29 de agosto de 2026 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura.

(xi) Distribuição e Colocação. As Debêntures serão objeto de distribuição privada, sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e serão colocadas exclusivamente aos Credores Abrangidos.

(xii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas a qualquer tempo, durante o prazo de distribuição previsto na Escritura, e serão integralizadas à vista, no ato de subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures serão subscritas apenas por Credores Abrangidos, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a Data de Integralização ("Preço de Subscrição"). As Debêntures serão integralizadas à vista, de forma privada, mediante a contribuição, pelo respectivo Credor Abrangido, de 10% (dez por cento) do seu Crédito Abrangido na Data de Integralização, pelo seu respectivo valor, na Data de Integralização, observado o disposto na Escritura.

(xiii) Ausência de Depósito para Negociação e Registro na CETIP. As Debêntures não serão depositadas para negociação no mercado secundário, mas poderão ser registradas, a exclusivo critério da Emissora, em nome do respectivo titular na CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP") para fins de liquidação financeira na data de vencimento ou eventual resgate antecipado ou, ainda, de eventual vencimento antecipado das Debêntures e dos eventos de pagamento relativos às Debêntures, considerando que as Debêntures estejam registradas em nome do debenturista na data de cada evento de pagamento pela Emissora, conforme o caso.

(xiv) Destinação dos Recursos. Nos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial, esta Emissão tem como objetivo quitar parcela dos Créditos Abrangidos (conforme definido no Plano de Recuperação Extrajudicial) por meio da entrega das Debêntures, as quais serão subscritas por Credores Abrangidos (conforme definido no Plano de Recuperação Extrajudicial) que optarem por converter seus Créditos Abrangidos em Debêntures, nos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial.

(xv) Amortização do Valor Unitário das Debêntures. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das Debêntures, o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário) será pago em 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, nas datas indicadas na Escritura, sendo o primeiro pagamento devido após 1 (um) ano da data de homologação judicial do Plano de Recuperação Extrajudicial e o último na Data de Vencimento (cada uma das datas de pagamento da amortização, "Data de Amortização").

(xvi) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

(xvii) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10% (dez por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis ("Remuneração"), incidentes desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do respectivo pagamento, nos termos da Escritura.

(xviii) Pagamento da Remuneração das Debêntures. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das Debêntures, a Remuneração será paga em 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, nas datas indicadas na Escritura, sendo o primeiro pagamento devido após 1 (um) ano da data de homologação judicial do Plano de Recuperação Extrajudicial e o último na Data de Vencimento (cada uma das datas de pagamento da Remuneração, "Data de Pagamento da Remuneração").

(xix) Repactuação. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

(xx) Resgate Antecipado Facultativo. Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures pela Emissora.

(xxi) Amortização Extraordinária Facultativa. Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures pela Emissora.

(xxii) Vencimento Antecipado. Sem prejuízo de outros direitos dos Debenturistas sob a Escritura ou sob a legislação aplicável, os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas as Debêntures na ocorrência de qualquer das hipóteses que vierem a ser previstas na Escritura.

(xxiii) Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissão de qualquer valor devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2,0% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1,0% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago.

(xxiv) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora: (a) para as Debêntures que não estiverem registradas em nome do Debenturista na CETIP, (1) na sede da Emissora; ou (2) por meio do Escriturador; e (b) para as Debêntures que estiverem registradas em nome do Debenturista na CETIP, por meio dos procedimentos adotados pela CETIP.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições da Emissão e da Oferta Privada, e praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Privada, inclusive a Escritura de Emissão, e seus respectivos aditamentos, conforme aplicável.

5.3. Autorizar a contratação dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta Privada, tais como os assessores legais, agente fiduciário e escriturador das Debêntures, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos.

5.4. Os acionistas presentes, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, renunciam expressamente ao direito de subscrever as Debêntures objeto da Emissão, bem como ao direito de preferência na subscrição das ações que vierem a ser emitidas para fins de conversão das Debêntures, conforme dispõe o artigo 171, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.5. Ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação à Emissão e à Oferta Privada até o presente momento.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Arraias, 01 de março de 2017. Mesa: [Renee Isolda Beltran Herrera] - Presidente; [Maicon de Souza Guimarães] - Secretário. Acionistas: MBAC Brazil Holdings B.V. (p.p. Renee Isolda Beltran Herrera); e MBAC International Holding Cooperatie U.A. (p.p. Renee Isolda Beltran Herrera).

Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Renee Isolda Beltran Herrera  
Presidente

Maicon de Souza Guimarães  
Secretário

Ata arquivada na Jucetins sob o nº 17608052, em 27/03/2017.

MBAC FERTILIZANTES S.A.

CNPJ/MF nº 13.971.723/0001-80 - NIRE 17300008435

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao primeiro dia do mês de março de 2017, às 10h30min horas, na sede social da Mbac Fertilizantes S.A., localizada na cidade de Arraias, Estado do Tocantins, na Rodovia GO-110 de Campos Belos a Novo Alegre Km 5,5 à esquerda Km 16, Sala 1, local denominado Fazenda São Bento, Zona Rural, CEP 77330-000 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Renee Isolda Beltran Herrera e secretariados pelo Sr. Maicon de Souza Guimarães.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a realização da 2ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie subordinada, da Companhia, no valor inicial de R\$ 1.071.923,74 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), observados critérios previstos na Escritura (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição privada ("Oferta Privada"), a qual será destinada exclusivamente aos Credores Abrangidos (conforme definido no Plano de Recuperação Extrajudicial, definido abaixo), no âmbito do Plano de Recuperação Extrajudicial do Grupo MBAC (do qual a Emissora é integrante), o qual foi homologado pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, sob o processo nº 0000459-40.2016.827.2709, conforme decisão judicial proferida em 29 de agosto de 2016, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 31 de agosto de 2016 ("Plano de Recuperação Extrajudicial"); (ii) autorização para que a diretoria da Companhia negocie todos os termos e condições da Emissão e da Oferta Privada e pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à realização e implementação da Emissão e da Oferta Privada, inclusive a Escritura e seus respectivos aditamentos, conforme aplicável; (iii) contratação dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta Privada, tais como os assessores legais, agente fiduciário e escriturador das Debêntures, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos; (iv) renúncia, por parte dos acionistas, ao direito de subscrever as Debêntures objeto da Emissão, bem como ao direito de preferência na subscrição das ações que vierem a ser emitidas para fins de conversão das Debêntures; e (v) ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia até o presente momento.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovar a Emissão e a Oferta Privada, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da "Escritura Particular da Décima Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Distribuição Privada, da Mbac Fertilizantes S.A." ("Escritura"):

(i) Número da Emissão. a Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Companhia.

(ii) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 31 de março de 2017 ("Data de Emissão").

(iii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão, na Data de Emissão, será de, inicialmente, R\$1.071.923,74 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a 10% (dez por cento) do valor dos Créditos Abrangidos (conforme definido no Plano de Recuperação Extrajudicial), na data-base indicada no Plano de Recuperação Extrajudicial, ou seja, em 29 de abril de 2016 ("Valor Total da Emissão"). O Valor Total da Emissão poderá ser aumentado caso haja alteração do valor dos Créditos Abrangidos, conforme determinado no âmbito do Plano de Recuperação Extrajudicial, observado que o Valor Total da Emissão poderá representar, no máximo, 10% (dez por cento) do valor dos Créditos Abrangidos. O valor definitivo do valor dos Créditos Abrangidos e, consequentemente, do Valor Total da Emissão, será ratificado por meio de aditamento da Escritura, que será arquivado na JUCETINS, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e pela Assembleia Geral de Debenturistas.

(iv) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário") será de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão.

(v) Quantidade de Debêntures Emitidas. Será emitida uma quantidade de Debêntures correspondente ao Valor Total da Emissão, dividido pelo Valor Nominal Unitário. Caso o valor do Crédito Abrangido, limitado a 10% (dez por cento), seja insuficiente para a integralização de um número inteiro de Debêntures, as frações excedentes serão desconsideradas.

(vi) Número de Séries. As Debêntures serão emitidas em série única.

(vii) Conversibilidade em Ações. As Debêntures poderão ser convertidas em ações preferenciais com prioridade no reembolso do capital, sem direito de voto, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Emissora ("Ações"), observadas as condições previstas na Escritura.

(viii) Espécie. As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

(ix) Garantias. As Debêntures não contarão com quaisquer garantias, reais ou fidejussórias.

(x) Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da data de homologação judicial do Plano de Recuperação Extrajudicial, vencendo-se, por tanto, em 29 de agosto de 2026 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura.

(xi) Distribuição e Colocação. As Debêntures serão objeto de distribuição privada, sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e serão colocadas exclusivamente aos Credores Abrangidos.

(xii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas a qualquer tempo, durante o prazo de distribuição previsto na Escritura, e serão integralizadas à vista, no ato de subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures serão subscritas apenas por Credores Abrangidos, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a Data de Integralização ("Preço de Subscrição"). As Debêntures serão integralizadas à vista, de forma privada, mediante a contribuição, pelo respectivo Credor Abrangido, de 10% (dez por cento) do seu Crédito Abrangido na Data de Integralização, pelo seu respectivo valor, na Data de Integralização, observado o disposto na Escritura.

(xiii) Ausência de Depósito para Negociação e Registro na CETIP. As Debêntures não serão depositadas para negociação no mercado secundário, mas poderão ser registradas, a exclusivo critério da Emissora, em nome do respectivo titular na CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP") para fins de liquidação financeira na data de vencimento ou eventual resgate antecipado ou, ainda, de eventual vencimento antecipado das Debêntures e dos eventos de pagamento relativos às Debêntures, considerando que as Debêntures estejam registradas em nome do debenturista na data de cada evento de pagamento pela Emissora, conforme o caso.

(xiv) Destinação dos Recursos. Nos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial, esta Emissão tem como objetivo quitar parcela dos Créditos Abrangidos (conforme definido no Plano de Recuperação Extrajudicial) por meio da entrega das Debêntures, as quais serão subscritas por Credores Abrangidos (conforme definido no Plano de Recuperação Extrajudicial) que optarem por converter seus Créditos Abrangidos em Debêntures, nos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial.

(xv) Amortização do Valor Unitário das Debêntures. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das Debêntures, o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário) será pago em 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, nas datas indicadas na Escritura, sendo o primeiro pagamento devido após 1 (um) ano da data de homologação judicial do Plano de Recuperação Extrajudicial e o último na Data de Vencimento (cada uma das datas de pagamento da amortização, "Data de Amortização").

(xvi) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

(xvii) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10% (dez por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis ("Remuneração"), incidentes desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do respectivo pagamento, nos termos da Escritura.

(xviii) Pagamento da Remuneração das Debêntures. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das Debêntures, a Remuneração será paga em 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, nas datas indicadas na Escritura, sendo o primeiro pagamento devido após 1 (um) ano da data de homologação judicial do Plano de Recuperação Extrajudicial e o último na Data de Vencimento (cada uma das datas de pagamento da Remuneração, "Data de Pagamento da Remuneração").

(xix) Repactuação. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

(xx) Resgate Antecipado Facultativo. Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures pela Emissora.

(xxi) Amortização Extraordinária Facultativa. Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures pela Emissora.

(xxii) Vencimento Antecipado. Sem prejuízo de outros direitos dos Debenturistas sob a Escritura ou sob a legislação aplicável, os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas as Debêntures na ocorrência de qualquer das hipóteses que vierem a ser previstas na Escritura.

(xxiii) Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Emissão de qualquer valor devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2,0% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1,0% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago.

(xxiv) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora: (a) para as Debêntures que não estiverem registradas em nome do Debenturista na CETIP, (1) na sede da Emissora; ou (2) por meio do Escriturador; e (b) para as Debêntures que estiverem registradas em nome do Debenturista na CETIP, por meio dos procedimentos adotados pela CETIP.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições da Emissão e da Oferta Privada, e praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Privada, inclusive a Escritura de Emissão, e seus respectivos aditamentos, conforme aplicável.

5.3. Autorizar a contratação dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta Privada, tais como os assessores legais, agente fiduciário e escriturador das Debêntures, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos.

5.4. Os acionistas presentes, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, renunciam expressamente ao direito de subscrever as Debêntures objeto da Emissão, bem como ao direito de preferência na subscrição das ações que vierem a ser emitidas para fins de conversão das Debêntures, conforme dispõe o artigo 171, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.5. Ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação à Emissão e à Oferta Privada até o presente momento.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Arraías, 01 de março de 2017. Mesa: Renee Isolda Beltran Herrera - Presidente; Maicon de Souza Guimarães - Secretário. Acionistas: MBAC Brazil Holdings II B.V. (p.p. Renee Isolda Beltran Herrera); e MBAC International Holding Cooperatie U.A. (p.p. Renee Isolda Beltran Herrera).

Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Renee Isolda Beltran Herrera  
Presidente

Maicon de Souza Guimarães  
Secretário

Ata arquivada na Jucetins sob o nº 17608053, em 27/03/2017.